



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5788



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Até 30 de junho de 2021, o crédito relativo ao saldo remanescente de parcelamento cancelado nos termos do art. 9º desta Lei pode ser reparcelado em até 60 parcelas, desde que a primeira destas não seja inferior a 10% do valor do crédito remanescente.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

### DECRETO Nº 6.213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	15
ADAPEC	22
AGETO	22
ATR	23
DETRAN	24
IGEPREV	25
UNITINS	26
DEFENSORIA PÚBLICA	29
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

## DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 514. Nos termos dos arts. 39 e 40 da Lei 1.287/2001, é permitida a adoção de regime especial para autorizar tratamento diferenciado quanto à emissão de documentos fiscais, escrituração, apuração e recolhimento do imposto, inclusive em situações que versem sobre concessão de benefícios fiscais a que se refere o art. 1º deste Regulamento.

§1º O ato administrativo, que conceder o regime especial, deve estabelecer as regras e procedimentos a serem observados pelo contribuinte, em conformidade com o que dispõe a legislação tributária e suas alterações.

§2º Qualquer alteração superveniente da legislação, cujo regime especial esteja fundamentado, deve aplicar-se ao acordo, independentemente de comunicação ao beneficiário.

Art. 515. Quando situação peculiar abranger vários contribuintes ou responsáveis, o Secretário de Estado da Fazenda pode determinar o regime especial previsto no artigo anterior abrangendo categorias, grupos ou setores das atividades econômicas envolvidas.

.....

Art. 515-A. Os Regimes Especiais são classificados em:

I - de concessão de inscrição de substituto tributário, para contribuintes situados em outras Unidades da Federação;

II - para concessão de benefícios fiscais, mediante Lei específica;

III - para atender obrigações principal e acessória;

IV - atos administrativos que demandem formalização de contrato administrativo por parte da Secretaria da Fazenda.

.....

Art. 517. Na hipótese de concessão de regime especial para contribuinte do Estado do Tocantins, antes da remessa do processo à Diretoria da Receita, deve:

.....

Art. 518. O pedido de concessão, prorrogação, alteração ou reativação de regime especial deve ser dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, mediante petição escrita, protocolado na:

I - Agência de Atendimento de sua circunscrição, quando se tratar de contribuinte situado no Estado do Tocantins;

II - Agência de Atendimento de Substituição Tributária, com sede na Secretaria da Fazenda, quando se tratar de contribuinte estabelecido em outra Unidade da Federação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deste artigo deve ser assinado por pessoa legalmente habilitada para este fim e conter:

I - a identificação:

a) do contribuinte:

1. razão social;

2. CNPJ;

3. inscrição estadual;

4. endereço comercial e eletrônico;

5. CNAE principal;

6. contato telefônico;

c) da pessoa legalmente habilitada para assinatura do ato administrativo;

II - fundamentação legal do pedido;

III - tipo de regime especial pretendido.

Art. 518-A. O pedido de concessão de regime especial deve ser instruído com cópia dos documentos:

I - instrumento constitutivo da empresa com as três últimas alterações contratuais devidamente atualizadas ou ata da última assembleia geral, se tratar-se de sociedade por ações;

II - inscrição no CNPJ/MF e Boletim de Informações Cadastrais (BIC) atualizado;

III - CPF e RG ou documento de identificação legalmente reconhecido da pessoa que assina o requerimento e da responsável pela assinatura do ato administrativo, acompanhado, quando necessário, de procuração específica;

VI - Escrituração Contábil Digital (ECD) do último exercício, quando o quadro societário for composto por pessoa jurídica;

VIII - alvará ou registro de funcionamento municipal;

IX - Certidão Negativa de Tributos Estaduais da empresa e dos sócios;

X - Certidão de Regularidade Fiscal, da empresa e dos sócios, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

§1º A autoridade concedente pode exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários ao acolhimento do pedido.

§2º Fica dispensada a apresentação dos documentos elencados nos incisos V e IX do caput deste artigo quanto aos sócios-administradores das empresas de Sociedade Anônima.

§3º A autenticidade dos documentos, que não forem emitidos pelos sítios eletrônicos do Governo Federal, Estadual ou Municipal, deve ser comprovada na forma da Lei 13.726/2018, podendo ser apresentados em mídia digital conforme formato exigido pela Secretaria da Fazenda.

§4º Os documentos que, por sua natureza, possuam data de validade, deverão ser apresentados em estrita observância aos seus prazos, quando da elaboração do ato administrativo.

Art. 518-B. O pedido de prorrogação de regime especial deve ser formalizado nos termos do art. 518 deste Regulamento até o prazo limite do último dia de vigência do mesmo.

Art. 518-C. O pedido de anuência de regime especial, concedido pelo Fisco de outras Unidades da Federação, deve conter a documentação:

a) requerimento ao Secretário de Estado da Fazenda;

b) cópia do regime especial;

c) documentos previstos no art. 518 deste Regulamento.

Art. 519. O pedido de concessão, prorrogação, alteração ou reativação de regime especial é examinado, pela Diretoria da Receita e pela Superintendência de Administração Tributária, sendo aprovado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§1º Quando se tratar de contribuinte estabelecido no Estado do Tocantins, o pedido deve ainda conter manifestação do Delegado Regional.

§2º É cabível recurso sobre o ato que indeferir o pedido, nos termos do art. 525 deste Regulamento, devendo o processo ser devolvido à Agência de Atendimento de sua jurisdição para notificação do Recorrente.

Art. 519-A. Deferido o pedido, nos termos do art. 519, deve ser encaminhado à Diretoria de Tributação, para elaboração do ato administrativo, e, posteriormente, ao Secretário de Estado da Fazenda para aprovação.

Parágrafo único. Constatadas quaisquer inconsistências nas informações ou documentações apresentadas antes da aprovação pelo Secretário de Estado da Fazenda, caberá ao Superintendente de Administração Tributária determinar a reanálise do pedido.

Art. 519-B. O pedido de anuência de regime especial, concedido pelo Fisco de outras Unidades da Federação é examinado pela Diretoria da Receita e aprovado pela Superintendência de Administração tributária, que emitirá o Ato de Anuência.

#### Seção V

Da Alteração, da Suspensão, da Revogação e da Reativação

Art. 522. O regime especial concedido pode ser alterado, suspenso, revogado ou reativado a qualquer tempo.

§1º Os pedidos de prorrogação, alteração ou reativação do regime especial devem ser instruídos com documentos atualizados, comprobatórios do objeto da solicitação e seguirão os mesmos trâmites da concessão original.

§2º É competente para determinar a alteração, suspensão, revogação ou reativação do regime especial a autoridade que o tiver concedido, na conformidade do disposto no art. 519 deste Regulamento.

§5º Incumbe à Administração Tributária acompanhar o correto cumprimento do estabelecido no regime especial, informando ao superior imediato a verificação de ocorrências contrárias aos interesses fazendários.

Art. 523. O beneficiário do regime especial pode denunciar o acordo, mediante comunicação expressa à autoridade fiscal concedente, ciente das implicações legais decorrentes de sua decisão, previstas na legislação tributária.

Art. 524. O regime especial pode ser suspenso quando:

I - o contribuinte:

a) estiver com a inscrição estadual suspensa ou baixada;

b) deixar de desenvolver as atividades mercantis vinculadas ao regime especial no prazo de três meses da sua concessão ou reativação;

c) promover o recolhimento do imposto declarado fora dos prazos legais, utilizando-se dos benefícios fiscais;



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

d) estiver em mora no cumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória, exigida pela legislação tributária;

e) descumprir quaisquer cláusulas do ato de concessão do regime especial;

f) deixar de requerer a prorrogação do regime especial na forma do art. 518-B deste Regulamento.

II - a administração tributária entender conveniente;

§1º A suspensão de que trata o caput deste artigo será regida por Lei específica em casos conflitantes.

§2º O disposto na alínea "b" do inciso I deste artigo aplica-se a qualquer tempo, independente do contribuinte ter feito uso do regime especial após o prazo estabelecido naquele dispositivo.

§3º O regime especial suspenso pode ser reativado se procedente o recurso previsto no art. 525 deste Regulamento, aplicando-se, neste caso, os efeitos retroativos.

Art. 524-A. O regime especial pode ser revogado:

I - nos casos previstos em Lei específica;

II - se houver reincidência de suspensão do regime especial;

III - na hipótese de tornar-se incompatível com a legislação tributária vigente.

§1º Do ato que revogar o regime especial não cabe recurso.

§2º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o contribuinte pode requerer novo regime especial somente no exercício seguinte ao da ocorrência da revogação, salvo disposição contrária de Lei específica ou ato do Secretário da Fazenda.

Art. 525. É cabível recurso, sem efeito suspensivo, sobre o ato que indeferir o pedido de concessão, prorrogação, alteração ou reativação do regime especial ou determinar sua suspensão, ao Secretário de Estado da Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do contribuinte.

Art. 525-A. Prescrevendo o prazo recursal, o processo é arquivado.

Art. 525-B. Julgado improcedente o recurso, o contribuinte será cientificado e o processo arquivado.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, tratando-se de prorrogação, reativação ou suspensão ex officio, o regime especial é revogado.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados:

I - o parágrafo único do art. 514;

II - os §§1º e 2º do art. 515;

III - as alíneas "a", "b" e "c" do inciso VI do art. 518-A;

IV - o parágrafo único do art. 518-A;

V - os incisos I e II do §2º do art. 519;

VI - o art. 521 e seu parágrafo único;

VII - os §§3º e 4º do art. 522;

VIII - o parágrafo único do art. 524.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da Fazenda

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## DECRETO Nº 6.214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto 5.842, de 10 de julho de 2018, que institui o Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 5.842, de 10 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - Secretário de Estado da Fazenda;

VIII - Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

Art. 4º .....

§1º As comissões técnicas, de que trata o caput do art. 4º deste Decreto, sempre que solicitadas pelo Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público, devem apresentar relatórios, notas técnicas ou pareceres, por meio do Sistema do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP, localizado no endereço eletrônico da Secretaria da Fazenda, no prazo máximo de cinco dias, a partir do recebimento da demanda.

Art. 5º A secretaria executiva do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público funcionará na Secretaria do Planejamento e Orçamento, com as seguintes atribuições:

Parágrafo único. As atividades da secretaria de que trata o caput deste artigo devem ser exercidas por um Secretário Executivo e servidores, todos designados mediante portaria do Secretário de Estado da Fazenda, sendo-lhes assegurado, quando cedidos, a mesma lotação existente quando da cessão e todo os direitos e vantagens que lhe são ou que vierem a ser concedidos, como se estivessem em efetivo exercício no Órgão de origem, observados os dispositivos legais.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

Juliana Passarin  
Secretária-Geral de Governo e  
Articulação Política

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da  
Fazenda

Senivan Almeida de Arruda  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Claudinei Aparecido Quaresemin  
Secretário de Estado da  
Infraestrutura, Habitação e  
Serviços Públicos

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 6.215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a inclusão e qualificação de pré-projetos e a autorização para realização de estudos preliminares de novos projetos, no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, nas áreas que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto nas Resoluções nºs 11 e 12, de 17 de dezembro de 2020, do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, publicadas na edição nº 5.756 do Diário Oficial do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam incluídos e qualificados, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, com vistas às correspondentes estruturações, compostas das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parceria com a iniciativa privada, os pré-projetos:

- I - Rede Estadual de Banda Larga;
- II - Data Center Estadual;
- III - Centro Integrado de Comando e Controle - CICC;
- IV - Central de Abastecimento de Alimentos - CEASA;
- V - Perímetros Agrícolas Irrigados;
- VI - Presídios Industriais;
- VII - Tratamento de Resíduos Sólidos;
- VIII - Marina Estadual (Lago de Palmas);
- IX - Centros Administrativos.

Art. 2º É determinada a realização de estudos preliminares nas seguintes áreas de interesse estratégico do Governo do Estado do Tocantins no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins PPI:

- I - Distribuição e Comercialização de Gás Natural;
- II - Transporte Ferroviário Estadual - Cargas e Passageiros;
- III - Transporte Aeroviário Regional - Cargas e Passageiros.

Art. 3º Consoante proposição por parte do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, incumbe à Secretaria de Parcerias e Investimentos instituir Grupos de Trabalho, designar seus membros e coordenar-lhe as respectivas atividades, tendo em vista a realização de estudos para a estruturação de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio do Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Claudinei Aparecido Quaresmin  
Secretário de Estado de  
Parcerias e Investimentos

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 6.216, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Regulamenta o procedimento para o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários de que trata a Lei 3.525, de 8 de agosto de 2019, observado o disposto na Lei 3.730, de 16 de dezembro de 2020, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei 3.525, de 8 de agosto de 2019, observado o disposto na Lei 3.730, de 16 de dezembro de 2020, quanto ao reconhecimento e à convalidação dos registros imobiliários, com força de título de domínio, relativamente a imóveis rurais, cuja origem não seja em títulos de alienação ou concessão expedidos pelo poder público, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis no Estado do Tocantins.

Art. 2º O pedido de reconhecimento e convalidação de que trata o art. 1º deste Decreto terá início mediante trabalho realizado por responsável técnico, e consequente requerimento a ser apresentado pelo interessado, por intermédio de procurador habilitado, nos termos do art. 103 do Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16 de março de 2015), que deverá protocolá-lo no sistema eletrônico de gestão Essa Terra é Nossa, no site <<https://sistemas.itertins.to.gov.br>>, instruído com:

I - petição direcionada ao Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, detalhando a situação jurídica do imóvel;

II - documentos pessoais do titular do domínio ou de quem, em ato registral concomitante, seja o titular do domínio do imóvel retificando ou representante legal por instrumento público, nos termos da Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, a saber:

a) pessoa física: fotocópia do Registro Geral - RG, do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da certidão de registro civil de nascimento ou casamento, atualizada, apresentando também, neste caso, os documentos do cônjuge;

b) pessoa jurídica: contrato social, certidão simplificada da respectiva Junta Comercial e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, documentos pessoais dos sócios e do administrador da empresa;

III - certidão negativa de ações judiciais que envolvam o imóvel retificando, a ser expedida pelo foro competente;

IV - certidão de inteiro teor de matrícula e/ou cadeia dominial, da transcrição ou do ato registral imobiliário do imóvel objeto da convalidação e dos imóveis confrontantes registrados em circunscrição imobiliária diversa daquela em que registrado o imóvel retificando;

V - apresentação do número do protocolo do envio dos dados técnicos do imóvel, nos termos da Lei Federal 10.267, de 28 de agosto de 2001, no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, protocolados na aba destinada ao ITERTINS;

VI - planta e memorial descritivos do imóvel retificando, elaborados na forma narrativa, assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico credenciado junto ao ITERTINS, contendo legenda e o código;

VII - arquivo digital em formato "DWG" do imóvel georreferenciado e da planilha ods;

VIII - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, se preexistente;

IX - declaração expressa, com firma reconhecida do interessado, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de:

a) terem sido respeitados os direitos dos confrontantes;

b) não haver sobreposição e ou litígio entre a área correspondente ao registro retificado e a área correspondente ao título de domínio de outro particular;

c) estar ciente de que o Estado do Tocantins poderá rever a convalidação realizada, na forma do art. 4º da Lei Estadual 3.525/2019.

§1º Dispensa-se, inicialmente, a apresentação de arquivos em formato "RINEX", ao que, conforme o caso, poderão ser solicitados posteriormente.

§2º É facultado ao interessado, nos termos do parágrafo único art. 3º da Lei 3.730, de 16 de dezembro de 2020, apresentar, no ato do protocolo do seu pedido, a ata notarial por quesitos, elaborada nos termos do provimento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ 65, de 14 de dezembro de 2017, que ateste quanto:

I - a inexistência de duplicidade de matrícula ou transcrição, validando sem interrupção a cadeia dominial do imóvel retificando;

II - a efetiva posse e exploração, bem como o cumprimento da função social da propriedade no imóvel retificando;

III - a anuência dos confrontantes nos limites do perímetro do imóvel retificando.

Art. 3º Cumprido o disposto no art. 2º deste Decreto pelo interessado, o ITERTINS recepcionará o rol de documentos encaminhados via sistema eletrônico de Gestão Essa Terra é Nossa e, estando completa a documentação, autuará o processo eletrônico e iniciará o trâmite de análises quanto à convalidação e reconhecimento do pedido.

§1º Confirmado o recebimento dos documentos, o ITERTINS, no prazo de 45 dias, procederá a sua análise e se manifestará quanto aos seguintes aspectos, ao que, não havendo óbice, será dado prosseguimento ao feito:

I - existência ou inexistência de sobreposição de áreas ou possíveis titulações já ocorridas sobre o perímetro apresentado;

II - existência de pleito administrativo feito por terceiro em relação ao imóvel retificando;

III - realização e processamento dos trabalhos técnicos.

§2º Na existência de casos complexos, seja no âmbito técnico ou jurídico, o prazo estipulado pelo §1º deste artigo poderá ser estendido.

Art. 4º Ao constatar qualquer irregularidade ou omissão, cabe ao ITERTINS fazer exigências para que, no prazo legal, o interessado as sane ou complete, sob pena de indeferimento.

Art. 5º A extensão da área do imóvel retificando, não podendo ser superior a 2.500 ha, tampouco inferior à fração mínima de parcelamento fixado a cada município pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 6º Poderá a parte interessada que tenha processo de regularização de imóveis com origem em registro precário ou paroquial, em trâmite no ITERTINS, solicitar a conversão do processo de titulação em convalidação, atendidos os requisitos da legislação específica.

Art. 7º Após as análises técnicas, caberá ao ITERTINS manifestar-se quanto à possibilidade de reconhecimento e convalidação da matrícula do imóvel retificando e, em caso de deferimento, providenciar:

I - emissão do Termo de Reconhecimento e Convalidação;

II - o envio do Termo de Reconhecimento e Convalidação, assinado pela parte interessada e o Presidente do ITERTINS, ao Cartório de Registro de Imóveis do domicílio do imóvel retificando, via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados, nos termos do previsto no art. 36 da Lei Estadual 3.408, de 28 de dezembro de 2018, para que proceda com os atos próprios, adotando-se, no que couber, o procedimento previsto na Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 8º O Termo de Reconhecimento e Convalidação resultará:

I - na averbação e encerramento da matrícula ou transcrição do imóvel;

II - na averbação de encerramento da matrícula ou transcrição do imóvel e, em ato contínuo, na abertura de nova matrícula, devendo fazer constar da mencionada averbação e da nova matrícula a menção expressa de que o imóvel tem origem pública, decorrente de reconhecimento de convalidação, nos termos do art. 1º da Lei Estadual 3.525, de 8 de agosto de 2019;

Art. 9º Incumbe ao ITERTINS arquivar, em seu acervo, cópia da nova matrícula encaminhada pelo respectivo cartório.

Art. 10. Poderá ser firmado convênio entre os entes, União e Estado, representados pelo INCRA e ITERTINS respectivamente, nos termos do Decreto Federal 4.449, de 30 de outubro de 2002, que regulamentou a Lei Federal 10.267/2001, para que os procedimentos referentes à Certificação do imóvel junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, assim como a emissão ou atualização do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sejam também feitos pelo ITERTINS.

Art. 11. Incumbe ao Presidente do ITERTINS Presidente baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. É revogado o Decreto 6.124, de 10 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Divino José Ribeiro  
Presidente do Instituto de Terras do  
Estado do Tocantins - ITERTINS

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 70 - NM.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

CRISTIANE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 228 - NM.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

BIBIANA BORGES AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 229 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora KÊNIA PATRÍCIA NASCIMENTO COSTA, matrícula 834546-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 230.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 111 - RED, de 27 de janeiro de 2021, publicado na edição 5.776 do Diário Oficial do Estado, que redistribuiu para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, ocupado por CRISTIANE ALVES DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 259 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a Assistente Administrativa CLEIDE DE SOUSA MORAIS, matrícula 626603-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 267 - DISP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor CLENILSON PEREIRA GOMES, matrícula 619271-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 268 - CSS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Município de Araguaína o Auxiliar de Serviços de Saúde CLENILSON PEREIRA GOMES, matrícula 619271-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 269 - RVG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de março de 2021, a Portaria CCI nº 1.135 - CSS, de 6 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 458860-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 270 - DISP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS, matrícula 904135-3, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 271 - TSE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a Apostila CCI nº 8 - APT, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.786 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 051/2021/SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 12 (doze) dias, de 22/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA - Mat. 1050168, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA - Mat. 1050168, a serem usufruídos no período de 21/06/2021 a 02/07/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES - Mat. 1073575, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES - Mat. 1073575, a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 03/08/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 068/2021/SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT JAILSON ROCHA MATOS Mat. 829472, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT JAILSON ROCHA MATOS Mat. 829472, a serem usufruídos no período de 1º/08/2021 a 30/08/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM VILSON LEANDRO GONÇALVES Mat. 1092880, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM VILSON LEANDRO GONÇALVES Mat. 1092880, a serem usufruídos no período de 1º/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de fevereiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 074/2021/SAMP/DGP.**

Anula retorno de policial militar ao exercício de suas funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar retornou ao exercício de suas funções policiais militares por meio da Portaria nº 040/2021/SAMP/DGP, de 15 de janeiro de 2021, publicada no BG nº 011/2021, de 18 de janeiro de 2021, e na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu a anulação do ato, através do Requerimento nº 002/2021, de 03 de fevereiro de 2021, a fim de permanecer no rol dos militares da reserva remunerada.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 040/2021/SAMP/DGP, de 15 de janeiro de 2021, de 15 de janeiro de 2021, publicada no BG nº 011/2021, de 18 de janeiro de 2021, e na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021, que trata do retorno do CB QPPM CLAUDEMIR PORTUGAL SOARES- Mat. 938133, ao exercício de suas funções policiais militares.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento, IGEPREV e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 075/2021/SAMP/DGP.**

Suspende férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que os militares requereram sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foram agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 071/2021-SAMP/DGP e Portaria nº 069/2021/SAMP/DGP, respectivamente;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 28 (vinte e oito) dias, de 03/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, do CEL QOPM JAIZON VERAS BARBOSA - Mat. 659438, concedidos através da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021;

Art. 2º SUSPENDER 29 (vinte e nove) dias, de 05/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º SGT QPPM ALUÍSIO GOMES DA PENHA - Mat. 452807, concedidos através da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 04/01/2021 a 02/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º SGT QPPM ROBERTO LUIZ DE ANDRADE - Mat. 525392, concedidos através da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 076/2021/SAMP/DGP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATA nº 007/2021, datada de 03 de fevereiro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, nas quais informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o CAP QOM ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR - Mat. 145650, com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º AGREGAR o SD QPPM VINICIUS RAFAEL GOMES DOS SANTOS - Mat. 11212039, com data retroativa a 27 de janeiro de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 077/2021/SAMP/DGP.**

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao exercício de 2010 ao CEL QOPM FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO - Mat. 721806, suspensa por Item e publicada em Boletim Interno nº 001/2012/CIPAMA em 13 de janeiro de 2012, a serem usufruídos no período de 23/01/2021 a 21/02/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO Nº 858/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/000120  
INTERESSADO(A): EDMAR DOS REIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 892662/2  
CPF: xxx.xxx.301-44  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves  
MUNICÍPIO: Barrolândia  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edmar dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.01.2021 a 31.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 859/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/40310/000032  
INTERESSADO(A): JHÉSSIKA KAROLLYNE JACINO OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 11550546/1  
CPF: xxx.xxx.931-94  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional - Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jhêssika Karollyne Jacino Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 11.02.2021 a 10.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 860/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/31000/000361  
INTERESSADO(A): GUILHERME SILVA COELHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 11594942/1  
CPF: xxx.xxx.281-13  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 11ª Central de Atendimento de Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor Guilherme Silva Coelho, nos termos do artigo 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15.02.2021 a 14.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.



Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 861/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/000093  
INTERESSADO(A): BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente de Execução Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11581247/1  
CPF: xxx.xxx.541-32  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Bryan Rocha Friedriszick, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2021 a 31.01.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 865/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000267  
INTERESSADO(A): LAIRA MORAIS DA SILVA COUTINHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1023160/4  
CPF: xxx.xxx.331-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Laira Moraes da Silva Coutinho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2021 a 31.01.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1132/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/380960/001110  
INTERESSADO(A): VIRGINIO FERNANDES NETO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Máquinas  
NÚMERO FUNCIONAL: 11180706/1  
CPF: xxx.xxx.641-87  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras  
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Virgínio Fernandes Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 01.10.2018 a 30.09.2019.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 56, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000121.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/00121, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 57, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000122.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/00122, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/000754, no qual instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o DESPACHO/GSDSPS Nº 34/2020, oriundo da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, no qual informa não haver prova concreta que indicasse a autoria do fato delituoso objeto desta sindicância investigativa de fl. 50;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 20/2021/GABSEC, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/000754, às fl. 53,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo: 2020/17010/000754, no qual tem como objeto a apuração da captura e divulgação indevida de imagens em serviço na unidade CEIP, veiculadas pelo Jornal Anhanguera 2ª Edição, do dia 8 de junho de 2020, às 19h31;

Parágrafo único. Proceda o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETARIA ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/018509

NE: 2020NE02259

Fiscal do Contrato: Kelson Pereira da Silva, matrícula nº 1230972-6. Substituto de Fiscal: Itallo Moreira de Almeida, matrícula nº 11643161-2. Contratadas: R/C CARTUCHO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Aquisição de dispositivos do tipo Token Usb para armazenamento de Certificado Digitais, para atender as demandas desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 3 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 218, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora LUCINEIDE NAZARENO MOTA, matrícula nº 617330-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor MAXSUEL LIMA CARVALHO, matrícula nº 1285238/1, Assistente Administrativo, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Prof. Antonina Milhomem, no município de Araguatins, a partir de 15 de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 801656/1, Assistente Administrativo, no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no município de Wanderlândia vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARILENE BRITO CIRQUEIRA, matrícula nº 478171/2, Assistente Administrativo, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor SÉRGIO TÚLIO PEREIRA MACHADO, número funcional 380808/3, Professor da Educação Básica, em 154 (cento cinquenta e quatro) horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 231, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 182, de 29 de janeiro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5780, de 3 de fevereiro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, STHAELMA DOS REMEDIOS SOARES DE OLIVEIRA, número funcional 605764-4, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 11 de janeiro a 24 de março de 2021	no período de 11 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 233, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ALDO MARCOS PEREIRA DE MESQUITA, número funcional 758027-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína;

2. MARIA CELMA DA ROCHA BARBOSA, número funcional 916745-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína;

3. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 234, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. AFONSO TIIKWA XERENTE, número funcional 63013-3, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia;

2. AGRIPINO WAKUKE, número funcional 1090208-4, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia;

3. ARLINDO WDEKRUWE XERENTE, número funcional 104945-3, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia;

4. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

5. HELENA KRUKWANE XERENTE, número funcional 1047922-4, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia;

6. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, número funcional 894865-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 a 25 de janeiro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

7. OSWALDO VASCONCELOS NETO, número funcional 476599-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

8. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

9. ZITA REJANE JULIAO GOMES, número funcional 554975-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 235, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, número funcional 891505-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora FERNANDA DA CRUZ SANTOS TELES, número funcional 1149687-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, em razão de Licença Maternidade;

2. ROSICLENE BARROS LIMA, número funcional 672820-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora FERNANDA DA CRUZ SANTOS TELES, número funcional 1149687-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 236, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a JAILTON MENDES DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1042670-4, no período de 02 a 16/04/2021, referente ao período aquisitivo de 15/06/2019 a 14/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 93/2021/GABSEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 651/2012, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2020/6040/505426;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 31 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 651/2012, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Nº	INSC. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	MUNICÍPIO
31	29.507.151-6	38.462.304/0002-24	ALL CARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.	ALL CARGO LOG	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 94/2021/GABSEC,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2020/9540/502879;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescentado o item 54 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

54	VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.	29.491.672-5	28.239.067/0002-83	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	INDETERMINADO
----	--	--------------	--------------------	-----------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Fazenda

*SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES*

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no diário oficial nº 5.785, Pág. 18,

Onde lê-se:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
XXX.XXX.X06-36	GUILHERME MILWARD XAVIER DE AZEVEDO	Palmas/TO	Clinica

Leia-se:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
060.284.906-36	GUILHERME MILWARD XAVIER DE AZEVEDO	Palmas/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 06/2021/GABSEC.**

O Ordenador de Despesas, Aldison Wiseman Barros de Lyra, assim designado nos termos do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/19010/000040,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Márcio Greyck Costa Lima	CPF: XXX.XXX.X43-72
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas	CEP: 77.001.320
Telefone (63) xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) 3218-2820
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 1259946-4

**PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.22010000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada a servidora Rozangeles Alves Carvalho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Poderá haver a realização de pagamentos por transferência, bem como a realização de saques, sendo que o limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12, do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas, 29 de janeiro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Ordenador de Despesa

**PORTARIA Nº 07/2021/GABSEC/SICS,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

**RESOLVE,**

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares do servidor JURANDIR DIAS FERREIRA, matrícula 898536-9, cargo de Gerente de Competitividade, no período de 22 de março de 2021 a 02 de abril de 2021, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 117/2020/GABSEC/SICS, de 13 de abril de 2020, relativas ao período aquisitivo 2019/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 08/2021/GABSEC/SICS,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

**RESOLVE,**

DESIGNAR a servidora TASSIA RACHEL DIAS RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 11482591-2, cargo de Assessor Comissionado III - CA-3, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em razão de fruição de férias no período de 08 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo nº 2020 19010 000099  
 Espécie: Termo de Fomento nº 02/2020  
 Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
 Conveniente: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Tocantins/FACIET  
 CNPJ: 25.043.076/0001-25  
 Objeto: Apoiar o Projeto Integrar para Desenvolver.  
 Valor: R\$ 381.216,00 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais).  
 Fonte de Recursos: 240 - FDE  
 Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.  
 Vigência: 18 de dezembro de 2022.  
 Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Secretário  
 FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Presidente da FACIET

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONVITE Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/37000/000511**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Convite nº 002/2021 realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 10h00min, conforme Ata anexada aos autos, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada para a reforma e revitalização do sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA da SEINF, RESTOU FRACASSADO, por motivos de que uma das licitantes participantes do certame não atendeu as exigências do item 9.4, subitem 9.4.2 do Edital. Desta forma, considerando que restaram somente 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, por força da Súmula 248 do TCU, e, portanto, será repetido com a convocação de outros possíveis interessados.

Palmas, 11 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONVITE Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38250/000068**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Convite nº 002/2021 realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, às 10h00min, conforme Ata anexada aos autos, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada para a instalação de iluminação pública para atendimento de 183 unidades habitacionais no setor Taquari, Quadra T-23, no município de Palmas/TO, RESTOU FRACASSADO, por motivos de que uma das licitantes participantes do certame não atendeu as exigências do item 9.4, subitem 9.4.2 do Edital. Desta forma, considerando que restaram somente 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, por força da Súmula 248 do TCU, e, portanto, será repetido com a convocação de outros possíveis interessados.

Palmas, 11 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RDC Nº 001/2019  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação/TO torna público que, em atendimento ao Despacho nº 84/2021/SES/SADM/DAEES, de lavra da Secretaria de Estado da Saúde/TO, autos nº 2018/30550/008163, fica revogada a licitação supracitada. Objeto: consiste na Contratação integrada de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção da segunda etapa do Hospital Geral De Gurupi.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com os arts. 25, inciso I, e 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2020/39000/000097, tendo como o objeto a aquisição de medidor de vazão modelo ADCP M9 e acessórios, para atender a execução das atividades referentes ao monitoramento da rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, às fls. 03/10, aprovado pelo Ordenador de despesas, conforme Despacho às fl. 11, Justificativa Técnica e Parecer Jurídico,

CONSIDERANDO a Carta de Representação de Exclusividade, que declara que a empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA é autorizada a distribuir com exclusividade no território de águas brasileiras, os produtos, equipamentos e tecnologias da linha USI da série SEM e da linha SONTEX de produtos de hidrologia, às fls. 55/56,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa para aquisição do medidor de vazão ADCP M9, o Parecer Técnico da CGE e o Parecer da PGE "SCE" nº 51/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a licitação, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.628.815/0001-10, no valor de R\$ 693.436,87 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender a necessidade desta Secretaria no monitoramento da rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
 Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000097;
Contrato nº: 01/2021;
Empresas: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
Gestor: Setor de Gestão de Contratos;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medidor de vazão modelo ADCP M9 e acessórios, visando atender a esta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, na execução das atividades referentes ao monitoramento da rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins;
Fiscais do Contrato: a) Titular: LORENZO RIGO HOLSBACH, número funcional 1110489-4; b) Suplente: DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, número funcional 1229460-4.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Ordenadora de Despesas, MIYUKI HYASHIDA, assim designada nos termos do Ato nº 27 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado na edição 5.762, do Diário Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e na conformidade do teor do Processo nº 2021/39000/000021,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável: JANAINI RODRIGUES DE MELO	CPF: XXX.XXXX.X61-53
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxx-xxx-xx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone do trabalho: (63) 3218-2174
Cargo/função: Gerente Geral de Administração	Matrícula: 1101927-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39010 18 122 1100 2198	33.90.30	Material de consumo	4.500,00
39010 04 122 1100 2198	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias).

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Thiago Ângelo Macedo Laranjeira Araujo, Assistente de Administrativo, número funcional 11605987-2, e suplente Sônia Maria da Luz e Silva, Assistente Administrativa, número funcional 317357-2, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MIYUKI HYASHIDA  
Ordenadora de Despesas  
Secretária

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020/39000/000097.

Contrato nº: 001/2021.

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Número automático do SIAFE/TO: 21000055.

Contratado: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 00.628.815/0001-10.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medidor de vazão modelo ADCP M9 e acessórios, visando atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, na execução das atividades referentes ao monitoramento da rede hidrometeorológica do Estado do Tocantins.

Valor: O valor total de R\$ 693.436,87 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 225002642

Data da Assinatura: aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE; LEILA MÁRCIA DE ALMEIDA PARAISO - Representante da CONTRATADA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 79/2021/SES/GASEC.**

Altera e exclui membros da Comissão Técnica para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde, designados por meio da Portaria nº 298/2019/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado; e,

Considerando a Portaria nº 298/2019/SES/GASEC, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.372, de 05 de junho de 2019, que institui a Comissão Técnica para recebimento de Hipoclorito de Sódio a 2,5% e de insumos estratégicos, adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o membro Eduardo Araújo, Matrícula 11645504-1, designado pela Portaria nº 298/2019/SES/GASEC, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.372, de 05 de junho de 2019, pelo servidor Monalício Alves Almeida, Matrícula 1142100-4.

Art. 2º Excluir o membro Solange Aparecida Clauser, Matrícula 992462-4, designada pela Portaria nº 298/2019/SES/GASEC, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.372, de 05 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 128/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 015/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pau D'Arco/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'Arco/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Maciel Rodrigues da Silveira	471565/5	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X31-87
02	Maria Lucia de Abreu Cardozo Borges	332220/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X81-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 129/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 09/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aguiarnópolis/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis/TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Ivan Cesar Aires Pereira	632482/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.X03-59
02	Analdivan Brito Noleto	580950/3	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	XXX.XXX.X83-15
03	Rejane Oliveira Noleto	589667/1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	XXX.XXX.X81-20
04	Irany Araujo da Silva	464068/2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X91-34
05	Ivete Maria de Godoi	460105/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X23-68
06	Luizia Pinto de Sousa	674221/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.X63-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 130/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Itacajá/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
01	Antônio Carlos Pereira Barbosa	1232258/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-88
02	Diana Caroline Gomes Coelho	1008374/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X53-34
03	Jucieleia Lima de Souza	1233254/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-20
04	Luiz Pereira da Silva Filho	894804/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-49
05	Margarete Coelho Sales Miranda	613049/2	Auxiliar de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X01-82
06	Sandra Suely da Silva	536020/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X72-15
07	Volkstania Sousa Moreira	433886/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.X12-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 131/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 06/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Colinas do Tocantins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Ana Elita Felizardo do Nascimento	1017624/2	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-91
02	Andrea Oliveira de Almeida Correa	1148591/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X81-43
03	Arlene Kerley Alencar	827645/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-63
04	Carmen Gonçalves	1067842/3	Enfermeiro	XXX.XXX.X07-97
05	Cleyton Sales Costa	1009338/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-20
06	Denilson Jose Facundim	263609/3	Enfermeiro	XXX.XXX.X08-06
07	Felix de Nazare da Silva Carvalho	581735/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X81-68
08	Francisco de Barros Neto	322018/2	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.X43-34
09	Gleice Mara Viviani Albuquerque	794767/4	Enfermeiro	XXX.XXX.X67-15
10	Ilza Alves De Miranda	235330/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X02-00
11	Iranilde Assunção de Sousa	731526/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X41-00
12	Iridalva Arruda de Araujo	729866/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-53
13	Irlley Souza Carvalho	804610/1	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.X93-53
14	Janaina de Cássia Lopes	121785/3	Psicólogo	XXX.XXX.X26-08
15	Juscelino Ferreira da Silva	521672/1	Técnico em Laboratório	XXX.XXX.X01-06
16	Leondina Lopes de Oliveira	365467/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X11-72
17	Lucimar Ferreira da Silva dos Reis	1052810/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-63
18	Luzimar Arindo da Silva	859270/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X71-15
19	Maria Aparecida Araújo de Souza	992681/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-68
20	Maria Aparecida Gomes Oliveira	605296/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-72
21	Maria da Conceição Farias Santos	273810/1	Médico	XXX.XXX.X83-91
22	Maria do Socorro Cassiano da Silva	863236/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X34-72
23	Maria Juciene Borges	396907/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X11-68
24	Mario José de Araújo Neto	1081861/1	Fisioterapeuta	XXX.XXX.X25-53
25	Noe Naves Eduardo da Silva	394649/3	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.X11-68
26	Nubia Pereira da Costa Silva	797458/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-68
27	Ornaldo Arruda de Araujo	522240/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X41-00
28	Renata de Lima da Costa	131705/1	Fonoaudiólogo	XXX.XXX.X76-20
29	Reginaldo Rodrigues Guimarães	1225790/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X21-49
30	Rogério Silva Sousa	74758/1	Assistente de Serviços de Saúde	XXX.XXX.X91-43
31	Rosa Maria Soares de Sousa	465528/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X71-91
32	Rosilene Gomes de Alencar Santos	1043021/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X61-68
33	Rosinete De Souza Alves Silva	485680/2	Farmacêutico-Bioquímico	XXX.XXX.X01-06
34	Sandra dos Reis Rodrigues	866067/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X41-49
35	Sirlene Alves de Moraes Silva	999572/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X71-91
36	Tânia do Socorro Silveira Dias	271217/1	Nutricionista	XXX.XXX.X32-34
37	Valdete de Souza Freire Miranda	711436/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X51-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 132/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 008/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Brasilândia/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia/TO, a servidora Jocileia da Silva Sousa Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 871749/1, CPF: XXX.XXX.X41-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 133/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguaína/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Matricula	Cargo	CPF
01	Alessandra silva Marra	959379/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X81-34
02	Aline Pinheiro de Alencar Vaz	1032291/1	Enfermeiro	XXX.XXX.X61-72
03	Aracy Pereira Barros	816477/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X81-49
04	Athos Cajado Azevedo Mesquita	816271/3	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-97
05	Bruno Medrado Araujo	896242/4	Pesquisador Docente em Saúde Pública	XXX.XXX.X01-78
06	Cristhina Vitoria Alcazas Dias	834479/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X21-15
07	Edney Farias dos Santos	1136607/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X01-41
08	Gaspar Ferreira de Sousa	310557/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-97
09	Getulio Pereira da Silva Junior	1121480/4	Assistente Social	XXX.XXX.X51-88
10	Gisilane Oliveira Martins	818802/2	Enfermeiro	XXX.XXX.X96-49
11	Higo Marcio Saraiwa Peixoto	132072/1	Farmacêutico	XXX.XXX.X74-50
12	Jean Gama de Melo	164050/2	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X77-95
13	João Bento Mesquita	383081/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X36-15
14	Joas de Oliveira Bezerra	70947/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X67-01
15	Maria Flora Dutra dos Reis Valadares	451682/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X41-04
16	Sebastião Carrilho de Castro Sobrinho	155217/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X68-09
17	Tiago Quireza Lemos	1079956/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X61-34
18	Vasco Almeida Santos	929740/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X01-78
19	Wanderley Lucindo	200922/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X28-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA 5/2021/SES/GASEC**

Informamos que fora solicitado pela SAEL/Diretoria de Monitoramento de Contrato, via Despacho - 54/2021/SES/SAEL/DMC, fls. 268, providências quanto à correção da Natureza da Despesa no 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 75/2020.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.122.1100.4200, Natureza de Despesa nº 33.90.30, Fontes nº 0218/0250, no valor total de R\$ 5.188.120,80 (Cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), nos termos da Solicitação de compras-serviços/materiais-84/2021/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, fl. 180.

PASSE A CONSTAR:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.122.1100.4200, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fontes nº 0218/0250, no valor total de R\$ 5.188.120,80 (Cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), nos termos da Solicitação de compras-serviços/materiais-311/2021/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, fl. 267

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2019  
PROCESSO Nº: 2019.30550.001352.  
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONTRATANTE: Orsolin, Brito, Leal & Sousa Ltda (Renal Center Serviços de Diálise Ltda).  
CNPJ DA CONTRATANTE: 28.894.372/0001-28.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/02/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021  
VIGÊNCIA: 14/02/2022.  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde  
JAIR PEREIRA DE BRITO - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 04/2019**

PROCESSO: 2019/30550/008894  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 À 19 DE FEVEREIRO DE 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200  
FONTES: 0102  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA ME - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
E VALOR AO CONTRATO Nº 36/2018**

PROCESSO: 2018.30550.006391  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - DO CONTRATO Nº 36/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 23/03/2021 ATÉ 23/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
FONTES: 250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 219.665,40 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
TECNOMÉDICA COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020**

PROCESSO Nº: 2020.30550.006085.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palmas, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Palmas-TO.  
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de kits Testes Coronavírus IGG/IGM (teste Rápido), visando atender as demandas assistenciais da população do referido município, por mais 59 (Cinquenta e nove) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.  
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 14/04/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.  
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2021.30550.00727.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021  
PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Nazaré - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
CNPJ DO MUNICÍPIO: 00.766.691/0001-39  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.  
VIGÊNCIA: 09/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde  
CLAYTON PAULO RODRIGUES - Prefeito do Mun. de Nazaré - TO.  
CICERO LIMA CHIMANGO - Secretário de Saúde do Mun. de Nazaré - TO.



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2017**

**PORTARIA - 64/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PROCESSO: 2017.30550.009827  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
 CONTRATADA: MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 13/02/2021 A 13/02/2022.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200 E 10.302.1165.4356  
 FONTES: 102  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 164, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 61/2020/SES/GASEC/CORSAUD, e acolhida pelo Despacho - 83/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2020/30550/002532,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/003066, em face da servidora Claudiana da Cruz de Sousa, inscrita no CPF: xxx.xxx.x81-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2020/30550/002532, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de outubro de 2019 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 164, I, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 65/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 164, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 63/2020/SES/GASEC/CORSAUD, e acolhida pelo Despacho - 82/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2020/30550/002536,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/003049, em face da servidora Isaira Silva Carvalho Neta, inscrito no CPF: xxx.xxx.x01-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2020/30550/002536, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de janeiro de 2020 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 164, I, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

*CORREGEDORIA DA SAÚDE*

**PORTARIA - 63/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 88/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 52/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/0005801;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 98/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 66/2020/GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/010888,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005773, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0005801 e apenso nº 2019/30550/010888, e os fatos conexos a eles, em face do servidor, D.A.D., inscrito no CPF: xxx.xxx.x 01-97, ocupante do cargo de médico da Secretaria da Saúde, por ter supostamente deixado de retornar à Pasta quando do vencimento do convênio, bem como ter cometido supostas irregularidades nas frequências, folhas de pontos e escalas. Além de constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, no período do dia 01 de abril de 2019 a 31 de julho de 2019, condutas que, em tese, configuram desrespeito ao §3º do art. 106, bem como transgressão aos princípios dos arts. 131 e 132, aos deveres dos incisos II, III, IV do art. 133, a proibição constante no inciso XV do art. 134, combinado com o art. 157, XVIII, além de infringir o art. 164, I, combinado com o art. 157, II, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 66/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 164, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 24/2020/SES/GASEC/CORSAUD, e acolhida pelo Despacho - 237/2020/SES/GASEC, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/009034,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/003635, em face do servidor Leandro de Sousa Araújo, inscrito no CPF: xxx.xxx.x36-48, ocupante do cargo de Médico da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/009034, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de fevereiro de 2019 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 164, I, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 67/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas na Nota Técnica - 2/2021/SES/GASEC/CORSAUD e no Parecer Jurídico - 1/2021/SES/GASEC/CORSAUD, dos autos do processo de representação de nº 2019/30550/008514;

Considerando o que determina o Despacho - 3/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância de Natureza Decisória, sob o nº 2019/30550/008514, em face do servidor U. U. M. C., ocupante do cargo de Motorista da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos, por uma suposta falta de cuidado do servidor em se apresentar à Administração Estadual, logo que o prazo da cessão se encerrou, desrespeitando o que prevê o §3º, do art. 106, bem como possivelmente descumprimento dos deveres do art. 133, incisos I, II, III, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 68/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no Relatório Conclusivo nº 31/2019, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, acolhido parcialmente pelo DESPACHO - 21/2020/GABCOR, constante no Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/004794, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017, e os fatos conexos a ela, em face da servidora, C.A.S.S., ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem da Secretaria da Saúde, inscrita no PF: xxx.xxx.x61-77, por ter supostamente procedido de forma desidiosa, em razão das constantes faltas ao serviço sem o prévio aviso a Chefia imediata e sem aparentes justificativas, situação ocorrida entre os meses de abril e dezembro de 2017, e os meses de fevereiro e março de 2018, totalizando 36 faltas, conduta que, em tese, viola os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, além das infrações disciplinares constantes no art. 133, incisos I, II, III, art. 134, inciso XV e o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 69/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no Relatório Conclusivo nº 31/2019, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, acolhido parcialmente pelo DESPACHO - 21/2020/GABCOR, constante no Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/004795, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017, e os fatos conexos a ela, em face da servidora, D.M.S., ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria da Saúde, inscrita no CPF: xxx.xxx.x21-42, por ter supostamente procedido de forma desidiosa, em razão das constantes faltas ao serviço sem o prévio aviso a Chefia imediata e sem aparente justificativas, situação ocorrida entre os meses de fevereiro e outubro de 2018, totalizando 30 faltas, conduta que, em tese, viola os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, além das infrações disciplinares constantes no art. 133, incisos I, II, III, art. 134, inciso XV e o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 70/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no Relatório Conclusivo nº 31/2019, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, acolhido parcialmente pelo DESPACHO - 21/2020/GABCOR, constante no Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/004796, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017, e os fatos conexos a ela, em face da servidora, E.A.N., ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria da Saúde, inscrita no CPF: xxx.xxx.x21-49, por ter supostamente procedido de forma desidiosa, em razão das constantes faltas ao serviço sem o prévio aviso à Chefia imediata e sem apresentar justificativas no tempo correto, e, quando o fizera, os atestados foram recusados pela coordenação e pela junta médica, situação ocorrida entre os meses de abril e julho de 2016, os meses de janeiro e dezembro de 2017, e os meses de janeiro e abril de 2018, totalizando 53 faltas, conduta que, em tese, viola os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, além das infrações disciplinares constantes no art. 133, incisos I, II, III, art. 134, inciso XV e o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 164, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no Relatório Conclusivo nº 31/2019, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, acolhido parcialmente pelo DESPACHO - 21/2020/GABCOR, constante no Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/004792, em face da servidora Moira Rafaela de Jesus Dias, inscrita no CPF: xxx.xxx.x31-01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017, por suposta prática da infração disciplinar de Inassiduidade Habitual, tendo a servidora se ausentado, sem justificativa, por 60 dias, intercaladamente, no período de 12 (doze) meses, situação que ocorreu entre os meses de março de 2017 a março de 2018, conduta que, em tese, viola o art. 164, inciso II, bem como o art. 157, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 164, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no Relatório Conclusivo nº 31/2019, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, acolhido parcialmente pelo DESPACHO - 21/2020/GABCOR, constante no Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/004790, em face do servidor Sávio Aires Oliveira, inscrito no CPF: xxx.xxx.x61-77, ocupante do cargo de Enfermeiro da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017, por suposta prática da infração disciplinar de Inassiduidade Habitual, tendo o servidor se ausentado, sem justificativa, por 60 dias, intercaladamente, no período de 12 (doze) meses, situação que ocorreu entre fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, conduta que, em tese, viola o art. 164, inciso II, bem como art. 157, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 164, II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no Relatório Conclusivo nº 31/2019, da lavra da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, acolhido parcialmente pelo DESPACHO - 21/2020/GABCOR, constante no Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob o nº 2020/30550/004793, em face da servidora Sueli Waridi Xerente, inscrita no CPF: xxx.xxx.x81-36, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005017, por suposta prática da infração disciplinar de Inassiduidade Habitual, tendo a servidora se ausentado, sem justificativa, por 60 dias, intercaladamente, no período de 12 (doze) meses, situação que ocorreu entre os meses de setembro de 2017 a setembro de 2018, conduta que, em tese, viola o art. 164, inciso II, bem como o art. 157, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 74/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no Despacho - 1/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/007300,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Procedimento de Sindicância de Natureza Decisória, sob o nº 2019/30550/007300, em face da servidora C.G.B.S., contrato temporário, inscrita no CPF: xxx.xxx.x91-72, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres - Palmas, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos, os quais indicam suposto descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. Tal conduta, em tese, configura desrespeito aos princípios constantes no art. 131, bem como transgressão aos deveres constantes nos incisos I, II, III, VIII do art. 133, ambos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**ADAPEC****PORTARIA Nº 049, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ALBERTO MENDES DA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.X71-00, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 326802-6, do Gabinete da Presidência para a Unidade Local de Execução de Serviços de Fátima, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 18/2015, firmado com a empresa: RIVOLI DO BRASIL SPA, como titular o Engenheiro Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 309270 e Registro Profissional - CREA nº 3868/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE nº 5.473, de 30 de outubro de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/02/2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA AGETO Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 00015/2018, firmado com a empresa: STRATA ENGENHARIA LTDA, como titular o Engenheiro Danielison Fagner Oliveira Honorio, Matrícula Funcional nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-TO e como suplente a Engenheira, Lucilene Vilela Pereira, Matrícula Funcional nº 844886 e Registro Profissional - CREA nº 63249/D-MG, para fiscalizar os serviços de Supervisão Técnica na Execução de Obras de Pavimentação Rodoviária de Rodovias Estaduais, integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, Brasil, Contrato de Empréstimo nº 8185-0 BR.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 228, DE 09 DE JULHO DE 2018 publicada no DOE nº 5.153, de 12 de julho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/02/2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente - Respondendo

**PORTARIA AGETO Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 00009/2019, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO, como titular o Engenheiro Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO e como suplente o Engenheiro, Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para fiscalizar a execução de obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 8 (R1-R7) - Integrante do PDRIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2019 publicada no DOE nº 5.370, de 03 de junho de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/02/2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente - Respondendo

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 007/2016.

Processo nº 00251/38960/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajustamento de preços da 43ª à 52ª medição do Contrato nº 007/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em Rodovias Estaduais no Lote 3 (R5), CREMA-TO, integrante do PDRIS. Valor: R\$ 659.584,82 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa nº 4.4.90.92 e 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representantes da Contratada.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018**

PROCESSO: 2016/38960/000392.

CONTRATO: 013/2018.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO. CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 013/2018 referente a execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica urbana no setor Taquari, nas Avenidas TNS 02, TNS 04, TNS 08 e TLO 05 em Palmas-TO.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias o prazo de vigência, e por mais 213 (duzentos e treze) dias o prazo de execução, contados a partir do término da avença principal.

FIRMADO EM: 10/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e José Henrique Dahdah pela Contratada.

ATR

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Ato Nº 88 - DSG, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5.770, de 21 de janeiro de 2021, na parte em que designa a servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, matrícula 1102060-3, para exercício da Função Comissionada de Administração, FCA-5. Onde se lê: a partir de 01 de janeiro de 2021, Leia-se: a partir de 27 de janeiro de 2021.

Palmas - TO, 12 de Fevereiro de 2021.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR



## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/38990/000372

INTERESSADOS: ATR - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos; Cleyber A Dos Santos - Transmachado - CNPJ: XX.XXX.628/XXXX-67 e Andrielle Fabrini R. C. Costa, CPF: XXX.XXX.X41-47.

OBJETO: Denúncia contra permissionário de transporte público de passageiros

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: Lei nº 1.758/2007 c/c Resolução ATR nº 05/2016 e suas alterações.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, por intermédio de seu presidente abaixo firmado, com fundamento na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994 e na Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

CONSIDERANDO os fatos apresentados e as provas juntadas aos autos do presente processo administrativo, em razão de insuficiência de provas e falta de previsão legal, DECIDE pela não aplicação de penalidade administrativa ao Permissionário ora denunciado.

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos que o Permissionário incorreu nas infrações administrativas previstas no artigo 176, Inciso II, alíneas "a" e "h" da Resolução nº 05/2016 da ATR, DECIDE pela aplicação das referidas multas ao Permissionário.

Notifique-se o Permissionário e comunique-se a parte denunciante do inteiro teor desta decisão.



## PORTARIA Nº 149/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Lotar, a servidora Mara Régina Lucena Cabral, matrícula nº 11186992/1, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, na Coordenadoria da Ciretran e Postos de Atendimento III - no Município de Guaraí/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Detran/TO em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do Detran/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000629/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/03/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JKJ9582/DF	18271707191	AGETO	RE00357991	15/08/2020	15:16	7242-2
JKJ9582/DF	18271707191	AGETO	RE00357990	15/08/2020	15:16	5185-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000925/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JHQ3C52/TO	57810451120	DETRAN	TO00278419	27/01/2021	20:40	5380-0
MWZ8207/TO	01837065101	DETRAN	TO00315688	28/01/2021	16:33	5010-0
NGJ6669/GO	32073917100	DETRAN	TO01096073	28/01/2021	00:30	5169-1
QKK1153/TO	46689982149	DETRAN	TO00172886	28/01/2021	21:00	6599-2
QKK1153/TO	46689982149	DETRAN	TO00172885	28/01/2021	21:00	5010-0
MWZ0262/TO	03206053102	DETRAN	TO00188866	28/01/2021	09:05	6912-0
MWW9187/TO	43150888115	DETRAN	TO01095962	27/01/2021	16:38	6050-1
OLN1944/TO	04595185189	DETRAN	TO00332035	27/01/2021	17:10	7579-0
QKK1153/TO	46689982149	DETRAN	TO00172884	28/01/2021	21:00	5169-1
OLL4252/TO	02233110145	DETRAN	TO01096074	29/01/2021	10:56	7366-2
OLJ1534/TO	40183602153	DETRAN	TO01096076	30/01/2021	01:01	6599-2
OLI0962/TO	04531393104	DETRAN	TO01096075	29/01/2021	19:20	6653-1
FNN2008/TO	01490807000112	AGETO	RE00363079	28/01/2021	12:01	5746-1
DSG2E18/MG	22336795000146	AGETO	RE00363080	28/01/2021	16:40	5746-1
CUD4380/PR	214666915000167	AGETO	RE00363081	28/01/2021	18:50	5746-1
CUD4380/PR	214666915000167	AGETO	RE00363082	28/01/2021	18:50	5835-0
CUD4380/PR	214666915000167	AGETO	RE00363083	28/01/2021	18:50	6068-1
FDC4243/SP	00000000000	AGETO	RE00369511	28/01/2021	12:13	6971-0
NKJ3G86/TO	83632875120	AGETO	RE00370683	28/01/2021	15:03	6750-0
AXY5864/BA	12993308000164	AGETO	RE00370681	28/01/2021	08:14	6840-2
MWY8491/TO	83445560234	AGETO	RE00371445	28/01/2021	18:50	7366-2
KEZ7F41/TO	91894123115	AGETO	RE00371443	28/01/2021	18:48	5746-3
AZE1A38/PA	85068691968	AGETO	RE00371442	28/01/2021	16:04	6823-1
PBR3041/DF	29207320000107	AGETO	RE00370730	28/01/2021	20:32	5746-3
QWA1411/TO	12301888000181	AGETO	RE00371441	28/01/2021	13:21	6823-1
QKM0769/TO	08740860191	AGETO	RE00371440	28/01/2021	09:34	7366-2
PPB4375/ES	04150377000188	AGETO	RE00369514	28/01/2021	18:00	6823-1
FDC4243/SP	00000000000	AGETO	RE00369513	28/01/2021	12:13	6823-1
FDC4243/SP	00000000000	AGETO	RE00369512	28/01/2021	12:13	6980-0
AIZ5A13/PR	17190264000158	AGETO	RE00369516	29/01/2021	09:06	6831-1
EEA7990/SP	20650233000147	AGETO	RE00371449	29/01/2021	14:43	7633-2
JGA1H27/TO	94160880134	DETRAN	TO00310764	28/01/2021	10:40	5010-0
PTQ4236/MA	04472982161	DETRAN	TO00421673	28/01/2021	19:01	5835-0
JWB9877/TO	40150593368	DETRAN	TO00261782	29/01/2021	20:03	5010-0
JWB9877/TO	40150593368	DETRAN	TO00261784	29/01/2021	20:04	5118-0
HPJ4097/MA	01479786101	DETRAN	TO00261785	29/01/2021	19:47	5185-1
MWA7083/TO	86965352191	DETRAN	TO00261779	29/01/2021	17:05	5185-1
NKL0681/TO	02230047159	DETRAN	TO00261780	29/01/2021	16:57	5185-1
OLJ9354/TO	02969027135	DETRAN	TO00261781	29/01/2021	17:11	5185-1
HOV1713/TO	01682867188	DETRAN	TO00253161	28/01/2021	11:17	5185-1
OTX8G64/RS	01823657001	DETRAN	TO00310765	28/01/2021	10:45	5185-1
QKM8658/TO	00214068129	DETRAN	TO00261786	29/01/2021	18:35	5193-0
JWB9877/TO	40150593368	DETRAN	TO00261783	29/01/2021	20:01	6599-2
OYL5209/PA	18118712000175	DETRAN	TO00261775	28/01/2021	10:50	6599-2
OLI4605/TO	35443790153	DETRAN	TO00310769	29/01/2021	20:52	6599-2
HRW4109/MS	96995360800	DETRAN	TO00310768	29/01/2021	17:31	6599-2
MWS7716/TO	92946151115	DETRAN	TO00310767	28/01/2021	17:10	6599-2
IUF5D46/TO	28968283000189	AGETO	RE00375237	16/01/2021	13:15	6971-0
IUF5D46/TO	28968283000189	AGETO	RE00375197	16/01/2021	13:15	6823-1
NXM1727/TO	00163725000109	AGETO	RE00254907	28/01/2021	18:20	5045-0
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00375154	16/01/2021	13:16	6823-1

OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00375153	16/01/2021	13:16	6971-0
PAO7036/DF	44007396191	DETRAN	TO02127630	28/01/2021	16:55	6599-2
OYCI1D86/TO	02497745188	DETRAN	TO02128014	28/01/2021	16:35	7633-1
JKI8464/TO	10758266677	DETRAN	TO02127504	27/01/2021	17:00	5185-1
JQA7700/SP	10807258652	DETRAN	TO02127502	27/01/2021	17:00	5185-1
KDP8F48/TO	10094412642	DETRAN	TO02127501	27/01/2021	16:59	5185-1
OLL5E99/TO	94399220104	DETRAN	TO02127650	27/01/2021	16:50	5185-1
OLJ1F20/TO	06146279153	DETRAN	TO02127507	27/01/2021	17:10	5185-1
OGK5435/TO	60690119534	DETRAN	TO02127689	28/01/2021	07:33	5185-1
MXE3146/TO	00708513000151	DETRAN	TO02127691	28/01/2021	09:17	5185-1
QWA1411/TO	12301888000181	AGETO	RE00370071	15/01/2021	10:30	6840-2
REB4A17/SC	09433294000110	AGETO	RE00370027	15/01/2021	15:10	6840-1
RDY0H04/SC	09433294000110	AGETO	RE00370072	15/01/2021	15:15	6823-1
BEV2751/PR	13512635000110	AGETO	RE00370069	15/01/2021	15:50	6823-1
OXL4049/MT	05747914000134	AGETO	RE00370073	16/01/2021	07:50	6823-1
OXL4049/MT	05747914000134	AGETO	RE00370074	16/01/2021	07:55	6599-2
FNH7E39/SP	28799169000172	AGETO	RE00370077	16/01/2021	13:45	6823-1
FNH7E39/SP	28799169000172	AGETO	RE00370078	16/01/2021	13:50	6971-0
FNH7E39/SP	28799169000172	AGETO	RE00370079	16/01/2021	13:55	6980-0
AVE9458/PR	30290277000167	AGETO	RE00370080	16/01/2021	14:30	6823-1
AVE9458/PR	30290277000167	AGETO	RE00370081	16/01/2021	14:35	6971-0
AVE9458/PR	30290277000167	AGETO	RE00370082	16/01/2021	01:44	6980-0
NDC7353/RO	00308668000109	AGETO	RE00370083	16/01/2021	15:20	6823-1
POT9219/CE	05996097000158	AGETO	RE00370084	16/01/2021	17:10	6823-1
PQS8663/GO	13210856000133	AGETO	RE00370085	16/01/2021	17:45	6823-1
QWA9596/TO	73406252834	AGETO	RE00370163	17/01/2021	08:25	6840-2
DPC8D70/MT	00322698111	AGETO	RE00370164	17/01/2021	15:50	6823-1
IWD3600/RS	14182952000269	AGETO	RE00370165	17/01/2021	17:22	6823-1
NVR9144/GO	00853538000149	AGETO	RE00370086	18/01/2021	09:00	6823-1
GVH8564/TO	65825632115	AGETO	RE00370110	19/01/2021	11:30	6823-1
ONR7A53/GO	14537087000145	AGETO	RE00370028	18/01/2021	12:30	6831-1
BEV1125/PR	13512635000110	AGETO	RE00370087	19/01/2021	07:40	6823-1
PQG8390/GO	26914325000173	AGETO	RE00370109	19/01/2021	09:18	6840-2
NDQ3022/RO	10288920000100	AGETO	RE00370111	19/01/2021	15:51	6823-1
MBC1H30/SC	37910140000107	AGETO	RE00370112	19/01/2021	16:01	6823-1
MLH0520/SC	07816318000194	AGETO	RE00370113	19/01/2021	16:32	6823-1
POI8C93/CE	10768692000176	AGETO	RE00370166	20/01/2021	14:00	6831-1
ABC9002/PR	02895354000177	AGETO	RE00375177	17/01/2021	22:26	6823-1
ABC9002/PR	02895354000177	AGETO	RE00375180	17/01/2021	22:26	5746-3
ABC9002/PR	02895354000177	AGETO	RE00375178	17/01/2021	22:26	6971-0
ABC9002/PR	02895354000177	AGETO	RE00375179	17/01/2021	22:26	6980-0
MCM9873/SC	83522227000124	AGETO	RE00375182	17/01/2021	22:28	5746-3
DKD2E50/TO	02248609175	DETRAN	TO00310766	28/01/2021	17:04	6610-2
MXG9994/TO	63343193100	DETRAN	TO00333631	29/01/2021	20:00	5401-0
PTC9623/MA	70153497106	DETRAN	TO11101857	29/01/2021	16:30	6637-2
PTC9623/MA	70153497106	DETRAN	TO11101858	29/01/2021	16:30	6912-0
QWB9F89/TO	36362816315	DETRAN	TO11101860	29/01/2021	17:10	6912-0
OOB5203/GO	00379792133	DETRAN	TO11113608	29/01/2021	16:38	6599-2
MXC8104/TO	00088731197	DETRAN	TO00252267	27/01/2021	22:40	6599-2
OOB5203/GO	00379792133	DETRAN	TO11113609	29/01/2021	16:38	7030-1
OOB5203/GO	00379792133	DETRAN	TO11113610	29/01/2021	16:38	6670-0
OLM748/TO	04228353150	AGETO	RE00377565	28/01/2021	08:30	5967-0
QHS3143/SC	13759276000108	AGETO	RE00377566	28/01/2021	08:08	5967-0
MWO1A76/TO	06883553312	AGETO	RE00377567	28/01/2021	08:01	5967-0
OLJ0416/TO	01496253167	AGETO	RE00371525	28/01/2021	08:18	5967-0
OLJ0416/TO	01496253167	AGETO	RE00371527	28/01/2021	08:18	7242-2
OLJ0416/TO	01496253167	AGETO	RE00371528	28/01/2021	08:18	5185-1
AKN6864/SP	30409236845	AGETO	RE00371529	28/01/2021	18:41	5185-1
OOE2470/GO	14774543000170	AGETO	RE00371872	29/01/2021	08:15	7633-2
JKM1139/SP	54378680815	AGETO	RE00371873	30/01/2021	08:43	7633-2
QKL1935/TO	07066988191	AGETO	RE00371874	30/01/2021	08:38	5967-0
OLN5470/TO	4396028100	DETRAN	TO00170751	30/01/2021	00:23	5010-0

QKA7450/TO	57617651104	DETRAN	TO01089311	28/01/2021	11:05	5401-0
QKL5077/TO	04627424159	DETRAN	TO00172887	30/01/2021	09:43	7048-1
QKD6081/TO	79641474120	DETRAN	TO00172888	30/01/2021	11:35	6653-1
MVY7903/TO	83976116149	DETRAN	TO00170753	30/01/2021	00:23	6599-2
MVY7903/TO	83976116149	DETRAN	TO00170752	30/01/2021	00:23	5010-0
NGU2655/GO	03164832141	DETRAN	TO00171001	30/01/2021	00:23	5010-0
NGU2655/GO	03164832141	DETRAN	TO00171002	30/01/2021	00:23	6599-2
QKK0147/TO	83230289153	DETRAN	TO00180097	30/01/2021	09:00	7030-1
QKK0147/TO	83230289153	DETRAN	TO00180098	30/01/2021	09:00	7366-2
OXU0G16/TO	07001338109	DETRAN	TO00209095	28/01/2021	19:20	5010-0
OXU0G16/TO	07001338109	DETRAN	TO00209096	28/01/2021	19:20	7048-1
MXW4419/TO	02238032193	DETRAN	TO00209097	28/01/2021	22:00	5010-0
MXW4419/TO	02238032193	DETRAN	TO00209098	28/01/2021	22:00	7030-1
JHY8139/GO	45452865187	DETRAN	TO00271295	29/01/2021	21:35	6599-2
JHY8139/GO	45452865187	DETRAN	TO00271296	29/01/2021	21:35	6556-1
DDJ8215/TO	63003341200	DETRAN	TO01134749	29/01/2021	16:10	6599-2
OYA8554/TO	04169226194	DETRAN	TO00279394	27/01/2021	21:37	6076-0
QKG4825/TO	07073209178	DETRAN	TO00279489	28/01/2021	10:31	5010-0
MXG069/TO	02325014169	DETRAN	TO00279570	29/01/2021	09:30	6580-0
OSZ9B41/TO	54847150163	DETRAN	TO00279492	29/01/2021	09:55	5010-0
OLI4408/TO	00987385348	DETRAN	TO00279571	29/01/2021	10:20	6599-2
QWE2J49/TO	04444681101	DETRAN	TO00314534	29/01/2021	11:00	6637-1
QWE2J49/TO	04444681101	DETRAN	TO00314535	29/01/2021	11:00	5738-0
IWA0460/RS	03041704000109	AGETO	RE00370562	14/01/2021	18:00	6823-1
EGZ9J77/GO	37032097000124	AGETO	RE00374776	15/01/2021	11:18	5525-0
PLH0B64/BA	00725571000193	AGETO	RE00374739	15/01/2021	11:40	6823-1
AFI9222/PR	77879971000188	AGETO	RE00374777	15/01/2021	16:28	5835-0
BEG3J23/PR	07670734957	AGETO	RE00369453	15/01/2021	16:50	6971-0
BEG3J23/PR	07670734957	AGETO	RE00375235	15/01/2021	16:50	6823-1
BDU9D01/PR	07670734957	AGETO	RE00369454	15/01/2021	16:50	6971-0
BDU9D01/PR	07670734957	AGETO	RE00375236	15/01/2021	16:50	6823-1
PLF2044/BA	03097679000177	AGETO	RE00374778	15/01/2021	19:58	6823-1
PLF2044/BA	03097679000177	AGETO	RE00374779	15/01/2021	19:58	6971-0
PLF2044/BA	03097679000177	AGETO	RE00374780	15/01/2021	19:58	6980-0
PLF2044/BA	03097679000177	AGETO	RE00374781	15/01/2021	19:58	5746-3
BET8B83/PR	06281096000190	AGETO	RE00375234	16/01/2021	11:58	6823-1
BET8B83/PR	06281096000190	AGETO	RE00369452	16/01/2021	11:58	6971-0

## IGEPREV

PROCESSO Nº: 2020.1069.1104997PA  
INTERESSADO: MARIA EDUARDA MILHOMEM MACEDO  
ASSUNTO: DIVERSOS

## DESPACHO Nº 241/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 020/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 078/2021 (fl. 31/38), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de prorrogação do benefício de Pensão por Morte formulado por MARIA EDUARDA MILHOMEM MACEDO.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.1205750PA  
INTERESSADO(A): AILTON BEZERRA BARROS  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 466/2021/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 069/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 145/2021 (fls.26/34), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.1105856PA  
INTERESSADO(A): LUIZALDO RABELO MAIA  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 467/2021/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 072/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 146/2021 (fls.69/73), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 52/2021/GABREITOR,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, com base na Lei. 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), integrante da Administração Pública Federal, na qualidade de empresa pública, que detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, o presente contrato é celebrado com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 189/2020 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2020/20321/000786, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para contratação do referido serviço, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Postais, em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ: 34.028.316/7883-47, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, 10 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 055/2021/GABREITOR,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único, do art. 3º, da Instrução Normativa CGE no 02/2018, de 13/07/2016, publicada no DOE nº 4.663, de 15 de julho de 2016, para o exercício dos seguintes perfis no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria - Geral do Estado - CGE:

I - Perfil Responsável, o Coordenador de Gestão de Contratos da UNITINS, Pedro Henrique Queiroz Rocha, matrícula 830024, com as atribuições de:

a - cadastrar, no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, e manter atualizados os usuários dos níveis cadastro, fiscal e consulta;

b - acompanhar, controlar e verificar a inclusão e exatidão das informações que estão sendo alimentadas no sistema;

c - zelar para que as informações de contratos e aditivos existentes no Órgão ou Entidade estejam disponibilizadas no sistema em tempo real, e imediatamente após a assinatura dos contratos e aditivos, assim como sua digitalização e anexação no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, assim como efetuar sua inscrição genérica no sistema contábil;

II - Perfil Cadastro, os servidores Lorena Meneses de Faria, matrícula 830065 e o servidor Allisson Humberto Guedes Araujo, matrícula 830104, com as atribuições de:

a - inserir todas as informações de contratos e seus respectivos termos aditivos existentes no órgão ou entidade solicitadas no Sistema de Acompanhamento de Contratos;

b - digitalizar todos os contratos e aditivos na íntegra, incluir no SGD como Espécie/Tipo Documental contrato ou termo aditivo, anexar/apensar ao seu respectivo processo e lançar o número de protocolo gerado - NUP no sistema de Acompanhamento de Contratos;

c - manter atualizados os registros de contratos e aditivos que porventura venham a sofrer alguma alteração.

Parágrafo único: A responsabilidade estabelecida no inc. II, alínea "b" deste artigo visa atender ao princípio da Transparência e as disposições da Lei Federal no 12.527/2011.

III - Perfil Consulta, o Diretor Administrativo, Ricardo Oliveira Carvalho, matrícula 830048, podendo este acompanhar todos os contratos celebrados entre os órgãos e entidades e seus contratados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 56/2021/GABREITOR,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº06/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, DENISE FRASÃO DE ARAUJO, matrícula nº 830042, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio à Pós-Graduação - CDAI-1, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 57,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2021/20329/002040,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor CLEITON DA SILVA MENDONÇA, matrícula funcional Nº 810075, detentor do cargo de Analista de Sistemas-C-3, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2021, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de prorrogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 58/2021/GABREITOR,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 075/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, LILIANE SCARPIN DA S. STORNILO, matrícula funcional Nº 810172, para responder pelas atribuições da Coordenação do Curso de Pedagogia, junto ao Câmpus Universitário de Palmas, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 59,  
DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/DIRADMACAD/Nº 001,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula funcional nº 900175, Diretora de Administração Acadêmica-CDAS-4, no período de 18/02/2021 a 04/03/2021, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 24/04/2017 a 23/04/2018, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 327, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.168, de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 60,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, da Lei Nº 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/Nº 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 60/2021**

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio Probatório
01	810044	GUSTAVO DETTENBORN	15/04/2019
02	810135	SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA	15/07/2019
03	810370	BIANCA SIQUEIRA DA SILVA	27/03/2020
04	810372	EMERSON ALMEIDA DE SOUSA	27/03/2020
05	810371	KAREN MONIKA C. DE FARIA	27/03/2020
06	810364	LUCAS CESAR FERRAZ	27/03/2020
07	810369	MARTIN DHARLE O. SANTANA	27/03/2020
08	810365	SERGIO MENDES DE A. MARINHO	28/03/2020
09	810376	ELISVAN LOPES DA SILVA	03/04/2020
10	810375	EVA ZILMA BARBOSA SILVA	03/04/2020
11	810378	FRANCISCA LAYLLA P. DE S. LIMA	04/04/2020
12	810381	VINICIUS DOS SANTOS CLARO	06/04/2020
13	810388	SAMUEL SOUSA MOURA	12/04/2020
14	810049	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	11/11/2020

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 61/2021,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº007/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, MARTIN DHARLE OLIVEIRA SANTANA, matrícula funcional nº 810369, a partir de 07 de dezembro de 2020, da função Comissionada Especial - FC - UNITINS, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**EXTRATO DO EDITAL UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD Nº 02/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA  
O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, torna público o Edital de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Política Social e Direitos Humanos. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de fevereiro a 26 de março de 2021, via internet.

Serão ofertadas 45 vagas a profissional de nível superior com diploma de graduação em Serviço Social, e em cursos da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins, todas (os) com diplomas expedidos por estabelecimentos brasileiros de ensino superior, reconhecidos pelo MEC.

**Características gerais do curso:**

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Política Social e Direitos Humanos	
Quantidade de módulos	13 (treze)
Carga horária por módulo	- 11 (onze) módulos de 28 (vinte e oito) horas presencias e 02 (duas) horas a distância; - 2 (dois) módulos de 42 (quarenta e duas) horas e 3 (três) horas a distância
Carga horária total do curso	390 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	45 (quarenta e cinco)
Localidade de realização do curso	Unitins/Câmpus Palmas

As aulas ocorrerão, quinzenalmente (com exceção aos módulos 10 e 12), no câmpus da Unitins da cidade de Palmas, as quintas e sextas-feiras à noite das 19h às 22h e aos sábados no período integral das 08h às 12h e das 14h às 18h. Como complementação da carga horária, serão distribuídas 2 (duas) e 3 (três) horas no formato EaD, totalizando as horas de cada módulo.

As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
12/02/2021	Publicação do Edital
12/02 a 26/03/2021	Apresentação das inscrições
29 e 30/03/2021	Período de análise documental
02/04/2021	Divulgação das inscrições classificadas
03 a 05/04/2021	Período para apresentação de recursos
06/04/2021	Período para análise dos recursos
08/04/2021	Resultado Final
09/04 a 16/04/2021	Matrícula dos Classificados

Mais informações, entrar em contato: (63) 3218-4915 e (63) 3218-4931 ou pelo e-mail da Coordenação do Curso (psdh@unitins.br). O edital está disponível no site oficial da Unitins em Concursos e Seleções (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>).

Prof.ª Drª ANA FLAVIA GOUVEIA DE FARIA  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DO EDITAL UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD  
Nº 01/2021-RETIFICADO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA  
O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
CONTABILIDADE E DIREITO TRIBUTÁRIO**

Onde se lê:

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna público o EDITAL UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021, de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Contabilidade e Direito Tributário.

Serão ofertadas 45 vagas a profissionais de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito e afins (Egressos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e de outras instituições de Ensino Superior).

Leia-se:

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna público a retificação do Edital de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Contabilidade e Direito Tributário. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de fevereiro a 15 de março de 2021, via internet,

Serão ofertadas 45 vagas a profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Contábeis, Direito e afins (Egressos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e de outras instituições de Ensino Superior).

**Características gerais do curso:**

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Contabilidade e Direito Tributário	
Quantidade de módulos	16 (dezesseis)
Carga horária por módulo	25 horas
Carga horária total do curso	400 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	45 (quarenta e cinco)
Localidade de realização do curso	Augustinópolis/TO

Onde se lê:

As aulas ocorrerão, mensalmente, na cidade de Augustinópolis, às sextas-feiras no horário das 19h às 22h e, aos sábados e domingos em período integral - das 08h às 12h e das 13h às 18h. Adicionalmente, haverá carga horária de 04 horas no formato EAD, totalizando 25 horas por módulo.

Leia-se:

As aulas ocorrerão, mensalmente, no câmpus da Unitins, na cidade de Augustinópolis, às sextas-feiras no horário das 19h às 22h e, aos sábados e domingos em período integral - das 08h às 12h e das 13h às 18h. Como complementação da carga horária, serão distribuídas 04 horas no formato EaD, totalizando as horas de cada módulo.



Onde se lê:

As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
14/01/2021	Publicação do Edital
15/01 a 15/03/2021	Apresentação das inscrições
18 e 19/03/2021	Período de análise documental
22 e 23/03/2021	Divulgação das solicitações classificadas
24 e 25/03/2021	Período para apresentação de recursos
26 a 29/03/2021	Período para análise dos recursos
30/03/2021	Resultado Final
31/03 a 06/04/2021	Matrícula

Leia-se:

As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
14/01/2021	Publicação do Edital
10/02 a 15/03/2021	Apresentação das inscrições
18 e 19/03/2021	Período de análise documental
22 e 23/03/2021	Divulgação das solicitações classificadas
24 e 25/03/2021	Período para apresentação de recursos
26 a 29/03/2021	Período para análise dos recursos
30/03/2021	Resultado Final
31/03 a 06/04/2021	Matrícula dos Classificados

Maiores informações, entrar em contato: (63) 3218-4915 e (63) 3218-4931 ou pelo e-mail da Coordenação do Curso (posgraduacaoaug.cdt@unitins.br). O edital está disponível no site oficial da Unitins de Concursos e Seleções (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>).

Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> ANA FLAVIA GOUVEIA DE FARIA  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Bruno Andrade de Sales efetivada pelo Ato nº 060, de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º, do art. 3º, do Ato Nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO LOPES E SILVA no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DADP-3.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

### ATO Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCILEY ALVES DIAS no cargo em comissão de Coordenador de Cerimonial, DADP-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/02/2021.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

### ATO Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ROMARA CARVALHO REZENDE, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2.

Art. 2º Nomear a servidora ROMARA CARVALHO REZENDE no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3.

Art. 3º Exonerar o servidor HELCIO GOMES CARVALHO do cargo em comissão de Assessor I - DADP-1.

Art. 4º Nomear o servidor HELCIO GOMES CARVALHO no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

### PORTARIA Nº 149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 034/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Brasília - DF, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 111/2021, referente ao exercício 2019/2, da titular, a Defensora Pública de Classe Especial LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, no período de 18 de fevereiro a 09 de março 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 034/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Especial Cível, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 111/2021, referente ao exercício 2021.1, do titular, o Defensor Público de Classe Especial RONALDO CAROLINO RUELA, no período de 22 de fevereiro a 13 de março 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paraná - TO, no período de 12 de fevereiro a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 034/2021;

Considerando a necessidade de contratação empresarial de empresa especializada devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de telefonia voltada a pontos centralizados de atendimento por meio de central PBX em nuvem, ramais IP's, 0800 para prestação de atendimento receptivo de forma gratuita, em consonância as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Tecnologia de Informação expondo a necessidade e importância da aquisição e a possibilidade de contratação da empresa, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2021, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 06/2021;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação direta da empresa OI S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor total de R\$ 30.284,70 (trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme Processo SEI nº 21.0.00000164-0.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO SEI Nº: 20.0.000001311-1  
INTERESSADOS: L C O Pereira EPP e LINEAR COMUNICAÇÃO  
TEOR DA DECISÃO: [...] Decreto nº 10.024/2019 e 49 da Lei 8.666/93, presente ilegalidade pela mácula ao caráter competitivo do procedimento licitatório, o certame deve ser anulado [...]. Ante o exposto, e em atendimento às normas legais, ANULO o Pregão Eletrônico nº 26/2020. Publique-se.  
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2021  
SIGNATÁRIO: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO SEI Nº: 20.0.000001349-9  
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES  
TEOR DA DECISÃO: [...] DECIDO por julgar prejudicado o recurso interposto e bem como ANULO o Pregão Eletrônico nº 01/2021. Publique-se.  
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021  
SIGNATÁRIO: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES

**CONSELHO SUPERIOR**

AUTOS - CSDP Nº 459/2020  
ASSUNTO: OFÍCIO PGE/GAB Nº 5027/2020. ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS.  
INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR  
RELATOR: CONSELHEIRO FABRÍCIO SILVA BRITO

EMENTA: OFÍCIO PGE/GAB Nº 5027/2020. ARTIGO 37, INCISO XI, DACF. NÃO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CARTA MAGNA.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, à unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator em sua totalidade. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Maria do Carmo Cota, Fabrício Silva Brito, Arthur Luz Pádua Marques, José Alves Maciel, Fabrício Dias Braga de Sousa. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Guilherme Vilela Ivo Dias. Presidiu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Fábio Monteiro dos Santos, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Presidente do CSDP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL Nº 020/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 015/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0533391 do SEI 21.0.00000116-0;

FAZ SABER a todos que não houve interessado em concorrer a 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Araguaína-TO, no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 015/2021 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 021/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.****RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 014/2021.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0534252 do 21.0.000000117-9;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital nº 014/2021, publicado no DOE nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Palmas-TO, iniciado por meio do Edital nº 014/2021, publicado no DOE nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021.

**PALMAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASC.
1º	LEILA MENDES PEREIRA TAVARES	COLINAS	21/01/2013 (2944 dias)	1007 dias	29/03/1982
2º	TANIA SILVA GOMES	TAGUATINGA	21/01/2013 (2944 dias)	60 dias	13/12/1972
3º	JULLIAN GABRIEL FERREIRA MIRANDA	PORTO NACIONAL	21/01/2013 (2944 dias)	-	31/03/1989
4º	RAYSSA ALEXANDRE BARBOSA LYRA	MIRACEMA	21/01/2013 (2944 dias)	-	20/04/1989
5º	THAYS GOMES PAES	GURUPI	03/06/2013 (2811 dias)	-	02/01/1992
6º	RENATO DOS REIS JUNIOR	DIANOPOLIS	25/10/2013 (2667 dias)	-	31/07/1984
7º	LEANDRO SOUSA LOPES	NOVO ACORDO	16/01/2014 (2584 dias)	-	24/03/1986

Art. 2º FIXAR o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital nº 014/2021.

**Art. 3º PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 022/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.****RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 016/2021.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0534311 do 21.0.000000118-7;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital nº 016/2021, publicado no DOE nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Araguaína-TO, iniciado por meio do Edital nº 016/2021, publicado no DOE nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021.

**ARAGUAÍNA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASC.
1º	DUANN PAULA DAS CHAGAS MORAIS VIANA	ARAGUATINS	19/11/2012 (3007 dias)	507 dias	12/05/1987
2º	JACQUELINE AUGUSTA DE MENDONÇA	XAMBIOÁ	01/02/2013 (2933 dias)	-	26/11/1971
3º	CARLA MACHADO LIMA	PEIXE	13/07/2015 (2041 dias)	5562 dias	10/02/1981

Art. 2º FIXAR o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital nº 016/2021.

**Art. 3º PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 145, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando a decisão contida nos autos Sei nº 21.0.000000161-6, evento nº 0532135;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que incumbe ao Superintendente dos Defensores Públicos designar, em ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, nos termos do artigo art. 1º, inciso V, do Ato nº 035/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe Defensora Pública FABIANA RAZERA GONÇALVES para patrocinar a defesa extrajudicial da Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins Ltda - COOPERAN nos autos do Procedimento nº 000324.2020.10.001/03, em trâmite no Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 de fevereiro de 2021.

Danilo Frassetto Michelini  
Superintendente de Defensores Públicos

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 10500/2019 - Processo Administrativo - Entidade: Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Assunto: Outros - Conforme Termo de Cooperação Técnica 01/2018 TCE-TO/IFTO - Relatório Acadêmico sobre a qualidade da obra da Unidade Básica de Saúde 1304 Sul em Palmas - TO. Nos termos do Despacho nº 1260/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Valéria Silva Paranaguá, Secretária Municipal da Saúde de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 3353/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1254/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Lúcia Gomes de Sousa, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 3353/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1254/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Elzenir Pinheiro, Controle Interno à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 3353/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1256/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Ailton Martins Brito, Contador Interno à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 06/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 3666/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1256/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Elizângela Silva Santos, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 3666/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1254/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Juliana Lustosa Araújo, Contadora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 08/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 3288/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1268/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Iralva Sousa Barros, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 3288/2020 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2019. Nos termos do Despacho nº 1268/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Nobélio Santos da Silva, Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator



**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 5398/2019 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2018. Nos termos do Despacho nº 1237/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Carlos Enrique Franco Amastha, Gestor no período de 01/01/2017 a 03/04/2018, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 14710/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Câmara Municipal de Chapada de Areia - TO - Assunto: Representação - Acerca de supostas irregularidades dos pagamentos dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Chapada de Areia - TO. Nos termos do Despacho nº 12467/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues de Andrade, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020/ADM**

CARTA CONVITE Nº 005/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD, NO SETOR ALVORADINHA E SETOR BOSQUE EM ALVORADA/TO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 010/2020/ADM - firmado no dia 19 de junho de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo de 05 meses, sendo do dia 19/11/2020 ao dia 19/04/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 010/2020/ADM - firmado no dia 19 de junho de 2020.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 002/2020/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE ALVORADA/TO - PISCINAS E CAMPO SOCIETY CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 002/2020/ADM - firmado no dia 11 de março de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e AKX ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA - ME CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo de 90 dias, sendo do dia 31/12/2020 ao dia 31/03/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2020/ADM - firmado no dia 11 de março de 2020.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 008/2020/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020/ADM. OBJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE NO SETOR OESTE E NOVO CONJUNTO HABITACIONAL EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 008/2020/ADM - firmado no dia 15 de junho de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e KL CONSTRUTORA EIRELI ME CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 15/12/2020 ao dia 15/03/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 008/2020/ADM - firmado no dia 15 de junho de 2020.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019/FME**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/FME. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO OLIVEIRA COSTA SITUADA EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 004/2019/FME - firmado no dia 19 de julho de 2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo de 120 dias, sendo do dia 13/07/2020 ao dia 10/11/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2019/FME - firmado no dia 19 de julho de 2019.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

VERA SONIA TOMASI  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019/FME**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/FME. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO OLIVEIRA COSTA SITUADA EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 004/2019/FME - firmado no dia 19 de julho de 2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo de 120 dias, sendo do dia 31/12/2020 ao dia 30/04/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2019/FME - firmado no dia 19 de julho de 2019.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

VERA SONIA TOMASI  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FME - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021/FME. Processo Administrativo nº 005/2021/FME. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 25/02/2021, às 09h:00min, horário de Brasília no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO. Recebimento Das Propostas: até às 09h00min do dia 25/02/2021. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br) Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, DE 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é Decreto Federal 10.024/2019, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

ALVORADA/TO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ARAGUATINS

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Prefeito Municipal de Araguatins no uso de suas atribuições legais SUSPENDE o PREGÃO PRESENCIAL Nº PP/2021.001-PMA SRP. OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos de utilidade da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social e Secretaria Municipal de Educação, a serem custeados com recursos próprios, conforme discriminação contida no termo de referência, parte integrante deste edital, até que sejam apresentados devidos esclarecimentos sobre os fatos apontados no Processo nº 1031/2021 TCE-TO/CAENG.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

## ARAPOEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de Decreto, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Arapoema-TO.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados de petróleo, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Arapoema-TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 01/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove horas), horário local.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.arapoema.to.gov.br](http://www.arapoema.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito) horas as 12h00min (doze) horas, pelo telefone: (63) 3435-1792 ou e-mail: [licitacao.arapoema@gmail.com](mailto:licitacao.arapoema@gmail.com).

Arapoema - TO, 12 de fevereiro de 2021.

CLEIDE PEREIRA BUENO  
Pregoeira Oficial

## AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Recargas de Gás de cozinha, GLP, para botijão de 13kg, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Saneamento e Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) Fone: (63) 3456-1232 e através do site: <https://https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 01/03/2021. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis - TO, 11/02/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

OBJETO: Contratação de 02 (dois) profissionais médicos clínico geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com) Fone: (63) 3456-1232 e através do site: <https://https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 01/03/2021. Hora: 10h30min (horário local).

Augustinópolis - TO, 11/02/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

OBJETO: Contratação de profissionais para atuarem junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis em atendimento aos programas o NASF, CAPS-AD e ESF, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e através do sitio: <https://https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 03/03/2021. Hora: 09h30min (horário local).

Augustinópolis - TO, 12/02/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos em rede de baixa e alta tensão, visando a manutenção do sistema de iluminação pública e prédios públicos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e através do sitio: <https://https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 03/03/2021. Hora: 14h30min (horário local).

Augustinópolis - TO, 12/02/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**AXIXÁ DO TOCANTINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO Nº 13080001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO E A EMPRESA SCCV ENGENHARIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 COM FULCRO NO ART 57, §1º, INCISOS V e VI, DA LEI 8666/93; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93; Ficaram as demais cláusulas inalteradas; DATA DA ASSINATURA: 03.02.2021. O termo aditivo do contrato poderá ser consultado na íntegra no portal da transparência através do site [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br); BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "a" c/c parágrafo 1º CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO; CONTRATADA: SCCV ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: Pela Contratante, AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - Prefeito Municipal; e o Sr. Alex Peixoto dos Santos - Representante de empresa SCCV ENGENHARIA LTDA. Axixá do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2021.

**CAMPOS LINDOS****EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, cujo objeto é o contratação de empresa de Assessoria Técnica e Administrativa, apoio logístico e representação no município de Campos Lindos, para pleitear, acompanhar e da andamento aos planos de trabalho e objeto de convênios junto aos órgãos federais e estaduais conforme planilhas e especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital, que teve como vencedora a empresa: A. S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.694.205/0001-94, conforme o contrato nº 011/2021, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, torna público o resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, cujo objeto é o Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia civil para fiscalização de obras, elaboração de projetos básicos, alimentação dos sistema SISMEC E SISMOB para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: A. S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.694.205/0001-94, conforme o contrato nº 012/2021, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Campos Lindos - TO, 12 de Fevereiro de 2021.

Romil Iakov Kalugin  
Prefeito Municipal

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 - Cred/FMS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. Firmado em 08/02/2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa LABORATÓRIO HEMOCLIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.218.217/0001-97, com sede na Rua Joaquina Antônia de Souza, nº 885, Qd. 04, Lt 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO; Valor Total: R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas nos termos do Anexo I, do Edital. Dotação: 0002.0150.10.302.0025.2114 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0040.00.000 - ASPS - Saúde - 0401.00.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio - 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 029/2021. Vigência: 08/02/2021 a 31/12/2021. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

**CONCEIÇÃO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de março de 2021, às 10h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça José Leal, nº 12, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LINDOLFO ROCHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, COM RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 887414/2019 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 09h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: [www.conceicaodotocantins.to.gov.br](http://www.conceicaodotocantins.to.gov.br). Mais informação através do telefone: (63) 3381-1225. E-mail: [licitacao.conceicaodoto2124@gmail.com](mailto:licitacao.conceicaodoto2124@gmail.com).

Conceição do Tocantins - TO, 12 de Fevereiro de 2021.

Newton Celio Guedes Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DUERÉ****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Dueré - TO, CNPJ nº 01.351.667/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Autorização Ambiental para extração temporária de cascalho, em área do patrimônio municipal, identificada por Escritura Pública, Folha 070/076, parte desmembrada do Lote 74-R, Loteamento Boa Esperança. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.



**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE EXTRATO DE ADITAMENTO EM CONTRATO**

Contrato: 024/2019.  
 Processo Administrativo nº 2019/219  
 Vinculação ao Edital de Convite nº 006/2019.  
 Contratante: Município de Formoso do Araguaia - TO.  
 Contratada: Francisco Gilberto Osório dos Santos-ME, CNPJ: 01.555.025/0001-14.  
 Objeto: Locação de caminhão para recolhimento do lixo da Vila Lagoa da Onça.  
 Data da Assinatura: 29 de dezembro 2020.  
 Período: 90 (noventa) dias.  
 Dotação Orçamentária: 0009.18.541.0006.2040, Natureza: 3.3.90.39  
 Fonte: 10 Ficha: 175  
 Signatários: Wagner Coelho de Oliveira - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia-TO.  
 Representante da Contratada: Francisco Gilberto Osório dos Santos.

Formoso do Araguaia - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

Wagner Coelho de Oliveira  
 Prefeito de Formoso do Araguaia

**GOIATINS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizou a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, Objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do veículo que atende as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2021 as 15h00min.

O edital poderá ser lido e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias pelo fone: (63) 3469-1142, ou na sala da CPL, nos dias úteis das 07:00 às 13:00, na Praça Montano Nunes, nº 384, Centro, CEP: 77.770-000, Goiatins-TO.

Goiatins - TO, 12 de Fevereiro de 2021.

Ana Claudia Gomes da Luz  
 Pregoeiro

**PALMEIRANTE****CÂMARA MUNICIPAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizou a licitação na modalidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, objeto: Prestação de Serviços de publicidade destinados à divulgação dos atos oficiais e sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas pela Câmara Municipal de Palmeirante/TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 02 de março de 2021, as 15h00min.

O edital poderá ser lido e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias pelo fone: (63) 3493-1284, ou na sala da CPL, nos dias úteis das 07:00 às 13:00, Rua Jose de Sousa Medrado, S/N, Centro, CEP:77.798-000, Palmeirante-TO.

Palmeirante - TO, 12 de Fevereiro de 2021.

Valeria Alves Pereira  
 Presidente da CPL

**PARAÍSO DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP, CONTRATO 006/2018**

Termo Aditivo nº 002/2020  
 Ata de Registro de Preços nº 003/2018.  
 Objeto da Ata O presente Instrumento tem por objeto a alteração da cláusula sexta à Ata de Registro de Preços para futura aquisição/Serviço, Contratação de Empresas Jurídica para fornecimento parcelado de Lubrificantes e filtros para a manutenção da frota dos automóveis, Uno placa OLH - 9519 Fiesta MXC 1385 Paio adventure MWH 6814, Viagem MWT 6658, Prisma QKC 7779, KWID Placa QKK 8647, KWID Placa QKK 8657 e Moto MXV 9759, desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS. O qual foi autorizado pelo processo administrativo nº 2018/003.

Fornecedor :	CNPJ/MF
Top 10 Pneus LTDA	09.404.267/0001-19

Item	Especificação	Unidade/Lt	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Filtro de Ar ARL 8830	Unid	18	37,00	666,00
03	Filtro Lubrificante PSL 619	Unid	18	30,00	540,00
04	Filtro de Combustível GI 104/7	Unid	18	35,60	640,80
05	Lubrificante HX 5w30	Lt	18	48,33	869,94
06	Filtro de AR ARL 4154	Unid	18	49,60	892,80
07	Filtro Lubrificante PEL 119	Unid	18	39,30	707,40
08	Filtro de Combustível GI 40/7	Unid	18	30,30	545,40
09	Lubrificante 10W40	Lt	190	35,60	6.764,00
10	Filtro de Ar ARL 4147	Unid	18	32,00	576,00
11	Filtro lubrificante PSL 55	Unid	18	25,30	455,40
12	Filtro Combustível GI 50/7	Unid	18	33,60	604,80
13	Filtro de Ar ARL 9608	Unid	16	39,00	624,00
14	Filtro Lubrificante PSL 145	Unid	16	32,00	512,00
15	Filtro de Combustível GI 60/7	Unid	18	34,33	617,94
16	Lubrificante 4t 20W50	Lt	16	27,60	441,60
17	Filtro de Ar ART 6098	Unid	16	37,00	592,00
18	Filtro Lubrificante PSL 560	Unid	16	28,60	457,60
				Total	16.507,68

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.90.30  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins -TO  
 CONTRATADA: Top 10 Pneus LTDA  
 CNPJ: 09.404.267/0001-19  
 Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2021.  
 Vigência do Aditamento: 11/02/2021 a 11/02/2022  
 Ordenador Responsável: JOÃO GOMES CAMARGO

Paraíso do Tocantins - TO, 11 de Fevereiro de 2021.

JOÃO GOMES CAMARGO  
 Presidente

**PEIXE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe através da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Peixe, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 08:00h (horário local), CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde tais como: Anestesiista; Cardiologista; Cirurgião Geral; Clínico Geral; Ginecologista/Obstetra; Médico de Saúde da Família; Neurologista; Ortopedista; Otorrinolaringologista; Oftalmologista; Pediatra; Psiquiatra; Urologista, médico especialista em medicina do trabalho e médico Ultrassonografista para realizar exames de ultrassom em geral, para prestar serviços junto a Unidade Hospitalar Local e Programa Estratégia Saúde da Família - ESF. O Edital será adquirido via e-mail pmpeixe2017@gmail.com Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão Permanente de Licitação na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas, outras informações pelo fone: (63) 3356-2104.

MARILEIDE PEREIRA MAIA  
 Presidente da CPL

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2021  
Processo Administrativo nº 002/2021  
Fundo Municipal de Saúde - FMS

OBJETO: Locação de um imóvel urbano situado no Loteamento GLEBA 02, Av. 02, Qd. nº 15, Lt. nº 05 nesta cidade, para sediar o CENTRO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 visando apoiar e proporcionar conforto e melhores condições de trabalho aos servidores da Unidade Básica de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde.

LOCADOR: JOSE SABINO DA CRUZ

Valor R\$: 3.000,00 (três mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	2020.03.0020.10.301.0060.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID 19
Elemento de Despesa	33.90.36 189	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID 19

Sandolândia/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 005/2021  
Processo Administrativo nº 03/2021  
Fundo Municipal de Saúde - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de insumos hospitalares para prevenção da disseminação do Coronavírus Covid-19, junto ao Centro de Enfrentamento a COVID-19 com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Empresa: FISIOMED COM. REP. DE PROD. HOSP. ORTOPÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA, INSCRITANO CNPJ SOB O Nº 07.201.743/0001-79. Valor: R\$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	2020.03.0020.10.301.0060.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID 19
Elemento de Despesa	33.90.30 188	MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID 19

Sandolândia/TO, 15 de janeiro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTODOCANTINS-TO, torna público, que na publicação do dia 08 de fevereiro de 2021 no Diário oficial nº 5783, página 77, onde se lê: Contratação dos serviços de consultoria técnica especializada e indicar possibilidades do incremento, de forma total ou parcial, influenciando diretamente na receita própria do município, pelo período de janeiro a dezembro de 2021, leia-se: Contratação dos serviços de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de editais de pregões, tomada de preços, concorrência e contratos administrativos, junto aos departamentos deste município, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

Solicito que seja alterado o objeto: Contratação dos serviços de consultoria técnica especializada e indicar possibilidades do incremento, de forma total ou parcial, influenciando diretamente na receita própria do município, pelo período de janeiro a dezembro de 2021 para Contratação dos serviços de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de editais de pregões, tomada de preços, concorrência e contratos administrativos, junto aos departamentos deste município, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

São Bento do Tocantins - TO, 09 de Fevereiro de 2021.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**SILVANÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato 011/2021, firmado em 02.02.2021, entre a(o) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa CENTRO MÉDICO AVILA LTDA CNPJ nº 18.943.215/0001-01; b) Objeto: aquisição de serviços especializados laboratoriais em análises clínica em pacientes/usuários do SUS em atendimentos internos, ambulatórias ou de urgência e emergência para o fundo municipal de saúde de Silvanópolis-TO. Ref. a Janeiro/2021), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso x; d) Vigência: será da data de 04.01.2021 a 31.01.2021; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.302.1444.2.074 Elemento 3.3.90.39 Ficha 40; g) Valor: valor Global R\$ 11.819,68 (ONZE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pelo Contratado, CENTRO MEDICO AVILA LTDA.

**TOCANTINÓPOLIS****PREGÃO PRESENCIAL 008/2021  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 008/2021 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, Tipo Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de pães e salgados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Meio Ambiente deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Retifica o objeto com a seguinte Redação: aquisição de pães e salgados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE da Prefeitura, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência; Retificamos também a readequação no Termo de Referência nas descrições e quantitativos dos itens a serem licitados, a data de realização do Pregão Presencial 008/2021 será dia 01 de março de 2021 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO. O Edital retificado e republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

Tocantinópolis - TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Welington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, localizado no prédio da Prefeitura Municipal a Rua da Estrela, nº 303, Centro, em Tocantinópolis - TO, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. Paulo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.784, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021, Pág. 51, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a ANULAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 do Fundo Municipal de Educação, que seria realizado no dia 26 de fevereiro de 2021, às 10h30min.

**JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Justificamos para os devidos fins de direito, a anulação da Licitação cujo objeto é a aquisição de pães e salgados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Escolares e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE deste município, as aquisições solicitadas serão incluídas no Pregão Presencial da Prefeitura Municipal. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis - TO, 12 de Fevereiro de 2021.

Paulo Gomes de Souza  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física ANDRÉ AFONSO MARRAFON, inscrito no CPF nº 033.248.731-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da sua Licença de Operação (LO), para a atividade de Obra civil não linear (barragem de terra) com endereço no Loteamento Santa Helena, Lote 18 - A, Zona Rural, Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto de Combustíveis Burity LTDA, CNPJ: 09.600.609/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, a sede localizada na travessa José de Assis, Centro, Município do Burity do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto Masp Arne Ltda, CNPJ: 31.030.813/0001-58, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação da atividade de Comércio Varejista de Combustível automotivo, sito na Q 406 Norte, Av NS 06, PAC, s/n, Lote 01, Plano Diretor Norte, Município de Palmas - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BRINGEL E CIA LTDA, CNPJ nº 04.418.460/0001-95, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Posto Filadélfia localizado no à Av. Getúlio Vargas, nº 80, Bairro Vitória no município de Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADIAMANTE AGRÍCOLA S/A, CNPJ 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de agricultura de sequeiro e irrigada no imóvel Fazendas Benção de Deus e Tingui, localizado na Zona Rural do município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa LC ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Usina de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.251.487/0001-34, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão do Licenciamento Ambiental, quanto às Licença Prévia e de Instalação de 45 Mw, a ser localizada na Fazenda Samambaia, Zona Rural, localizado as margens da rodovia TO-342, a 6 Km de Miranorte sentido Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Dianópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Cerâmica Capanema LTDA, CNPJ nº 14.619.108/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, as Licenças LMP, LMI e LMO para a atividade de fabricação de tijolos e telha, com endereço na Rua 01, Quadra 13, Rodovia TO 050 km 12, Parque Agroindústria de Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A  
CNPJ Nº 33.411.265/0001-31

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 10h, do dia 10 de março de 2021 na sede social da companhia situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes aos exercícios encerrados em 31.12.2018 e 31.12.2019; 2) deliberar sobre os resultados dos referidos exercícios; 3) eleição da Diretora.

Araguaína (TO), 04 de fevereiro de 2021.

Maria José Joventino Pessoa  
Diretora Administrativa

Contabilidade Geral  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ELISANGELA ALVES - 09.539.355/0001-28

TRON INFORMATICA

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2019**  
CNPJ : 09.539.355/0001-28

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL		
1.1.1	DISPONÍVEL		
1.1.1.02	BANCOS		
1.1.1.02.0001	BANCO BRADESCO		39,00 C
	**** BANCOS		39,00 C
	*** DISPONÍVEL		39,00 C
	** ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL		39,00 C
	* ATIVO		39,00 C

Contabilidade Geral  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ELISANGELA ALVES - 09.539.355/0001-28

TRON INFORMATICA

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2019**  
CNPJ : 09.539.355/0001-28

2	PASSIVO		
2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.2.1	PATRIMÔNIO SOCIAL		
2.2.1.00.0004	( - ) VARIAÇÕES NEGATIVAS DO PATRIMÔNIO		39,00 D
	*** PATRIMÔNIO SOCIAL		39,00 D
	** PATRIMÔNIO LÍQUIDO		39,00 D
	* PASSIVO		39,00 D

DUERE - TO , 18 de maio de 2020

NÉLIO ALVES DA SILVA  
NÉLIO ALVES DA SILVA  
DIRETOR  
R.G.:778.073 Org. Exp.:SSP/TO  
CPF: 011.780.771-01

NEISON DA SILVA BARROS  
NEISON DA SILVA BARROS  
Contador(a) CRC: 2944  
R.G.:345.335 Org. Exp.:SEJSP  
CPF: 990.865.061-00

Contabilidade Geral  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ELISANGELA ALVES - 09.539.355/0001-28

TRON INFORMATICA

**BALANCETE ANALÍTICO**  
01/01/2019 a 31/12/2019

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
1 - 1 - ATIVO	0,00	0,00	39,00	39,00 C	39,00 C
2 - 1.1 - ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL	0,00	0,00	39,00	39,00 C	39,00 C
3 - 1.1.1 - DISPONÍVEL	0,00	0,00	39,00	39,00 C	39,00 C
6 - 1.1.1.02 - BANCOS	0,00	0,00	39,00	39,00 C	39,00 C
7 - 1.1.1.02.0001 - BANCO BRADESCO	0,00	0,00	39,00	39,00 C	39,00 C
45 - 2 - PASSIVO	0,00	39,00	0,00	39,00 D	39,00 D
60 - 2.2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	39,00	0,00	39,00 D	39,00 D
61 - 2.2.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	39,00	0,00	39,00 D	39,00 D
65 - 2.2.1.00.0004 - ( - ) VARIAÇÕES NEGATIVAS D	0,00	39,00	0,00	39,00 D	39,00 D
72 - 3 - DESPESAS	0,00	39,00	39,00	0,00	0,00
73 - 3.1 - DESPESAS GERAIS	0,00	39,00	39,00	0,00	0,00
74 - 3.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	39,00	39,00	0,00	0,00
91 - 3.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	39,00	39,00	0,00	0,00
92 - 3.1.1.03.0001 - JUROS E GASTOS BANCÁRIOS	0,00	39,00	39,00	0,00	0,00

DUERE, 31 de DEZEMBRO de 2019

NÉLIO ALVES DA SILVA  
NÉLIO ALVES DA SILVA  
DIRETOR  
R.G.: 778.073 Org. Exp.: SSP/TO  
CPF: 011.780.771-01

NEISON DA SILVA BARROS  
NEISON DA SILVA BARROS  
Contador(a) CRC: 2944  
R.G.: 345.335 Org. Exp.: SEJSP  
CPF: 990.865.061-00

Contabilidade Geral  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ELISANGELA ALVES - 09.539.355/0001-28

TRON INFORMATICA

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO**  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 09.539.355/0001-28

DESPESAS GERAIS		
JUROS E GASTOS BANCÁRIOS	(39,00)	
DESPESAS GERAIS	(39,00)	(39,00)
DEFICIT LIQUIDO	(R\$ 39,00)	

DUERE - TO, 31 de dezembro de 2019

NÉLIO ALVES DA SILVA  
NÉLIO ALVES DA SILVA  
DIRETOR  
R.G.: 778.073 Org. Exp.: SSP/TO  
CPF: 011.780.771-01

NEISON DA SILVA BARROS  
NEISON DA SILVA BARROS  
Contador(a) CRC: 2944  
R.G.: 345.335 Org. Exp.: SEJSP  
CPF: 990.865.061-00